ANNO LXXV — Quinta-feira 29 de Junho de 1899 — NUMERO 144

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Fawe & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Junho, ás 5 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 40 minutos).

Na terça-feira proxima será julgado o processo do attentado de 5 de Novembro.

A sessão terá lugar no edificio da Intendencia Municipal, occupando o Dr. Seabra a tribuna da accusação particular.

— O Senado approvou o orçamento do ministerio da marinha; e na Camara o Sr. Clementino justificou um projecto estabelecendo regras para a inscripção maritima ao sorteio do pessoal da armada.

Na mesma casa do Congresso foram acceitas emendas ao projecto de resgate de papel moeda elevando a vinte mil contos a somma destinada á substituir em seus effeitos a da lei de 1875 e determinando que o governo dará annualmente conta do estado de cada fundo e do seu movimento reciproco.

— O Sr Presidente da Republica mandará amanhã por sua casa militar collocar riquissima corôa no tumulo do marechal Floriano, com esta dedicatoria: Campos Salles, presidente da Republica, ao marechal Floriano.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE JUNHO DE 1899

A lei n. 385

A liberdade de acção que goza cada individuo nas collectividades, onde a liberdade pessoal e responsabilidade individual são a base de sua organisação, se por um lado desdobra aos seus olhares larguissimos horisontes, reversamente os encaminha tambem para este mal das grandes sociedades o pauperismo.

Na lucta pela existencia, em sua direcção, como diz-nos Fontpertuis, póde o homem encontrar obstaculos mais fortes que sua vontade, superiores á sua energia, e assim cahir na miseria, que ás vezes é o premio de sua liberdade de acção, ou essa propria liberdade.

D'ahi a preoccupação constante dos homens publicos em prevenir, evitar, fazer cessar ou soccorrer as victimas d'estes actos involitivos, e desenvolver esta corrente efficaz de philantropia, que começa na repressão da vagabundagem e mendicidade, e termina no soccorro e auxilio aos desamparados de toda a sorte que reclamam a protecção de seus semelhantes.

Nas legislações dos paizes mais civilisados, nós vamos encontrar o assumpto merecendo os cuidados mais vivos dos homens publicos, e para mais, este dever todo moral é elevado a categoria de *direito legalmente reconhecido* ao necessitado de toda sorte.

Infelizmente nem sempre foi este dever moral, que nos é imposto por uma reciprocidade de que não podemos nos afastar, encarado como vemos modernamente.

No seculo XIV, por uma ordenação de D. Pedro, na Hespanha, são os mendigos condemnados a castigos crueis; na França domina o mesmo regimen até o reinado de Luiz XVI, e estes castigos são executados fria e barbaramente, e nenhum soccorro é prestado áquelle que o soffre.

O estatuto de Ricardo II na Inglaterra sahio fóra dos moldes d'estas legislações barbaras e procurou minorar a pobreza soccorrer a indigencia, em vez de applicar sómente as humilhações deprimentes, os banimentos e reclusões solitarias, para aquelles que tinham fome e que precisavam satisfazer ao primordial instincto de conservação.

E assim foram-se desenvolvendo cada vez mais accentuadamente as medidas beneficas para combater as infelicidades que appareciam, e hoje nós podemos apreciar o bellissimo espectaculo de um exercicio espontaneo, livre e occasional da caridade em seus multiplos aspectos, já por parte da iniciativa publica, já por parte da iniciativa particular, combinadas as duas para maior e mais efficaz resultado.

As Poor Law Union, Poor House e Friendly Society irlandezas, na Inglaterra, o Sogneraad, na Dinamarca, as Landarmenverbaude e Armenverwaltung, da Allemanha, são os meios por que n'estes paizes se cumpre e se faz respeitar o direito consagrado em suas legislações a caridade legal.

Posto que não preceituem a obrigatoriedade d'este dever, outros paizes despendem quantias avultadas com este serviço, e favorecem as instituições particulares que visam esse fim, já isentando-as de certos compromissos, já contribuindo com um determinado auxilio pecuniario em seu favor.

Nós estamos n'este caso, e felizmente, longe ainda de experimentar os horrores do pauperismo, vamos cumprindo a obra de philantropia e amor para com os nossos semelhantes, e não só os fortes recursos fornecidos pelo Governo, como a grande e meritoria generosidade dos particulares, animam e veem florescer as associações de caracter civil e religioso, que desempenham esta nobre missão.

O Monte Pio Popular Pernambucano tem quasi meio seculo de vida, com um effectivo de milhares de socios a quem promptamente soccorre com extraordinaria franqueza, possue um saldo bem regular e funcciona em um bello edificio de sua propriedade, á rua do Dr. Tobias Barreto n. 26

A lei n. 385, isentando do imposto predial esse edificio, emquanto for occupado pela numerosa associação popular de caridade, proprietaria do mesmo, vem demonstrar que os Representantes do Povo, aquelles que dirigem os nossos destinos, harmonisados e fortes, sabem cumprir o seu dever, e que nem de leve os interesses d'aquelles que lhes deram origem são esquecidos e postergados.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Pedro Jorge de Souza, Juiz de Direito do municipio de Bonito, resolve prorogar por 30 dias com ordenado a licença em cujo goso se acha.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel José Antonio Gonçalves Mello 3.º Promotor Publico da Capital, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado sendo-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso de referida licença.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de ré por conta do Estado, do Porto d'esta capital ao de Fernando de Noronha a um official do Corpo de Policia e de prôa a 48 sentenciados que para alli seguem como a escolta que a conduz composta de 30 praças, sendo de ida e volta as passagens do official e das praças.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir, a Innocencia Maria da Conceição e tres filhos menores, Maria Sant'Anna de Jesus, Ursula Maria da Conceição, mulheres dos sentenciados Antero Aprigio de Amorim, José Antonio dos Santos e José Flor da Silva e a Calixta do Espirito Santo e tres filhos menores do de nome Francisco Miguel do Nascimento.

Officios:

— Ao Desembargador Chefe de Policia. —Deferindo nesta data os requerimentos em que os sentenciados João Mathias de Araujo e Francisco Ferreira de Lima pedem transferencia por motivo de molestia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha, recommendo-vos que providencieis para que sejam removidos na primeira opportunidade.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Tendo de ser transferidos da Casa de Detenção para esse Presidio no vapor que para ahi segue amanhã 48 sentenciados que expontaneamente se propoem ao trabalho na Empreza Exploradora de Phosphato de cal, que tem sua séde no archipelago d'aquelle nome, recommendo-vos que os mandeis apresentar ao Engenheiro Fiscal do Governo junto a mesma Empreza afim de que a respeito d'elles sejam observadas as Instrucções expedidas em 15 de Março d'este anno.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Administrador da Recebedoria—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo e Governador do Estado manda communicar-vos que os negociantes Machado & Pereira obtiveram permissão para embarcar para Fernando de Noronha um pacote com 4 peças de chita, uma de algodão mesclado, tres de zephyro lisos, duas de madapolão, duas de algodãozinho branco e seis de bicos de algodão, destinado a Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana. — O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que os negociantes Machado & Pereira tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha as mercadorias constante da inclusa relação por copia, destinadas a Manoel Alves Pinto Barbosa.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Domingos de Sampaio Farraz tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha os objectos constante da relação aqui junta por copia.

Mutatis Mutandis ao Dr. administrador da Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Sr Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa por conta do Estado, do porto desta capital ao de Penedo, e dahi ato Piranhas a bordo do vapor Jacuhype a 6 praças do Corpo de Policia que seguem para o municipio de Tacaratú e bem assim aos presos José Elias Coelho da Silva, José Pereira de Barros e Manoel Rodrigues da Silva, que ellas conduzem.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de ré, por conta do Estado, do porto desta Capital ao de Fernando de Noronha, com direito a bagagem o D. Emilia Vianna Guenne e dois filhos menores e a uma creada que os acompanha.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2º § 1º n. 40 da Lei do orçamento vigente, mandai entregar ao Tenente do Corpo de Policia José Carlos Guennes, a quantia de 200$000, que lhe foi arbitrada, de accordo com o art. 85, do Regulamento de 25 de Agosto de 1896, por ter de destacar em Fernando de Noronha.

— Ao Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.—Rogo que vos digneis de dar passagens por conta deste Estado até Jatobá, em carro de 2ª classe a seis praças do Corpo de Policia que seguem para aquelle Municipio e bem assim aos presos José Elias Coelho da Silva, José Pereira de Barros e Manoel Rodrigues da Silva, que ellas conduzem para o Municipio de Tacaratú.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 15 de Junho de 1899.

Officios:

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data os requerimentos que acompanharam os vossos officios ns. 176 e 177 de 13 do corrente de Francisco Guedes de Barros, professor ultimamente removido da Cadeira de Petrolina e Julia Ayres de Almeida Freitas, professora da de ensino mixto de Pao Ferrado em Leopoldina, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo primeiro no decurso dos mezes de Abril e Maio ultimos e pela segunda durante o referido mez de Maio.

— Ao Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com o officio n. 130 de 10 do corrente as quaes sanccionei sob ns. 374 á 378.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviou o 1º Secretario do Senado com o officio n. 130 de 10 do corrente as quaes sanccionei sob ns 374 á 378.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Junho de 1899.

Officios:

N. 312—Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Em resposta ao vosso officio sob n. 79 de 12 do corrente declaro-vos que ficaes auctorisado a desligar do quadro dos alumnos desse estabelecimento o de nome Pedro Celestino dos Santos, conforme requereo.

N 313—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fasenda.—Mandae escripturar no quadro da divida passiva do Estado a quantia de 70,230 a que tem direito a Companhia de Beberibe, emprezaria do abastecimento d'agua a esta Cidade, pelo consumo d'agua da 1ª e 2ª Directoria da Secretaria da Industria, dos Fornos de incineração do lixo, o Instituto Vaccinogenico durante o trimestre de Abril e Junho do anno passado, conforme as contas juntas.

N. 341—Ao mesmo.—Mandae pagar a Companhia de Beberibe emprezaria do abastecimento d'agua a esta Cidade, a quantia de 120$040 a que tem direito conforme as contas juntas pelo consumo d'agua da 1ª e 2ª Directoria da Secretaria da Industria, Fornos de incineração do lixo, e Instituto Vaccinogenico durante o semestre de Junho a Dezembro do anno passado correndo essa despesa pelo artigo 2º § 2º n. 35 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado. —Attendendo ao que requereu Pedro Lucio da Costa Leite 2º Tabellião do Publico, Escrivão de Orphãos e annexos do Municipio de Agua Preta resolve conceder-lhe um mez de licença em cujo goso deverá entrar no praso de 15 dias.

Officio:

Ao Dr. Engenheiro Fiscal da Empreza Exploradora de Phosphato de Cal no archipelago de Fernando de Noronha.—Tendo autorisado a transferencia, da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que tem de seguir hoje, de 48 sentenciados que livremente se propõem a trabalhar na Empreza de que sois fiscal, recommendo-vos, que os recebais, do director do mesmo presidio e os mandeis apresentar a quem estiver na direcção daquelle serviço, afim de que a respeito delles sejam observadas as instrucções de 15 de Março deste anno.

Expediente do Sr. Dr. Director

Portaria:

O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de prôa, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha aos sentenciados João Mathias de Araujo e Francisco Ferreira Lima.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Agua-Preta.—O Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que attendendo ao que requereu Pedro Lucio da Costa Leite 2º tabellião do publico, escrivão de orphãos e annexos desse municipio, conceder-lhe um mez de licença em cujo goso deverá entrar no praso de 15 dias.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do desembargador chefe de policia, em officio n. 349, de 14 do corrente, resolve crear, por conveniencias do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio de Leopoldina, com a denominação de Terra Nova, o qual comprehenderá, a fazenda desse nome a extremar ao sul com o municipio de Cabrobó e ao norte com o de Salgueiro, e bem assim os que se acham situados nas ribeiras, S. Domingos, Cacimbas Nova e Capivara.—Fizeram-se as devidas communicações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 16 de Junho de 1899.

Acto:

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o que representou o Dr. Director da Escola Normal em officio de 23 do mez passado, a proposito da lei n. 207 de 19 de Novembro de 1896 que supprimio a 5.ª cadeira de mathematicas e astronomia, resolve, para facilitar os trabalhos da respectiva Secretaria que passe a ter aquella classificação a cadeira de Geometria e Trigonometria que fazia parte da 4.ª de Mathematicas, dividida em duas pela lei n. 346 de 17 de Maio ultimo.

Officios:

Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Providenciae no sentido de serem remettidos ao delegado de ensino do municipio de Canhotinho, os moveis constantes da relação que me enviastes com officio n. 80 de 13 do corrente, destinados ás duas escolas publicas daquella Villa.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com o officio n. 86 de 5 do corrente, sendo que sanccionei sob n. 379 a que proroga por 15 annos o contracto que tem Carlos José de Medeiros com o Estado para exploração de seu estabelecimento balneario, e neguei sancção á que autorisa a melhora de jubilação da professora Maria Auta de Jesus Campello pelos motivos na mesma expostos.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barretto, 1º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviou o 1º Secretario da Camara dos Deputados com o officio n. 86 de 5 do corrente, sendo que sanccionei sob n. 379 a que proroga por 15 annos o contracto que tem Carlos José de Medeiros com o Estado para exploração de seu estabelecimento balneario, e neguei sancção á que autorisa á melhora de jubilação da professora Maria Auta de Jesus Campello pelos motivos na mesma expostos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director da Escola Normal.—O Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda transmittir-vos em resposta ao vosso officio de 23 do mez passado copia da portaria desta data em virtude da qual passa a ter a classificação de quinta cadeira de geometria e trigonometria que fazia parte da quarta dividida em duas pela lei n. 346 de 17 de Maio ultimo.

— Ao Dr. Inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que nesta data recommendei ao director da Escola Industrial Frei Caneca que providenciasse no sentido de serem remettidos ao delegado de ensino da villa de Canhotinho os moveis constantes da inclusa relação com destino ás duas escolas publicas alli existentes.

— Ao delegado de ensino da villa de Canhotinho.—De ordem do Exm Sr. Desembargador Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos para os devidos fins que nesta data recommendou-se ao director da Escola Industrial Frei Caneca que providenciasse no sentido de vos serem remettidos com destino as duas escolas publicas dessa villa os moveis constantes da inclusa relação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 16 de Junho de 1899.

N. 345.—Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir ao Sr. Manoel Galvão a quantia de 109$000, que depositou nos cofres dessa repartição para habilitar-se a concurrencia do transporte do material metallico da ponte de Barreiros, visto não ter sido acceita a sua proposta.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 16 de Junho de 1899.

Acto:

O Governador do Estado, resolve de accordo com a autorisação constante da lei n. 375 de 15 do corrente, abrir um credito extraordinario na importancia de 15:210$000, afim de occorrer ao pagamento dos juros de 6%, correspondente ao semestre de Outubro a Março ultimo, devidos pela ferro-via Tamandaré aos possuidores das apolices emittidas em favor da Companhia de estradas de ferro do Norte do Brazil, juros que deixou de recolher aos cofres do Thesouro do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1899.

Portarias:

O Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Irineu Leitão Pessôa de Mello resolve prorogar por 20 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flôres para o qual foi nomeado por portaria de 12 de Maio ultimo.

— O Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito da quarta vara do municipio d'esta Capital e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve de conformidade com a lei n. 376 de 5 do corrente conceder 6 mezes de licença com todos os vencimentos devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.—Communicou-se ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Vieira Rabello, juiz municipal de Cabrobó, em 26 do mez findo assumio o exercicio do cargo de juiz de direito do dito municipio conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que José Leite de Azevedo, segundo participou em officio de 26 do mez findo, assumio nessa data na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal de Cabrobó.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1772, de 15 do corrente mandai pagar ao arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco a quantia de 873$652, proveniente de passagens e telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de Abril ultimo, conforme os documentos juntos correndo a despeza da seguinte forma: 721$582. 86$025 e 21$760 pelos ns. 42, 19 e 80 do § 1.º; 36$165 pelo n. 37, § 2.º e 6$120 pelo n. 3, § 3.º, tudo do art. 2.º da lei do orçamento vigente.—Communicou-se ao Dr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que segundo consta do officio n. 353, de 15 deste mez, do Desembargador Chefe de Policia, o guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Balbino Cezar de Almeida Leite, reassumio em 15 do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 354 de 15 do corrente, nomeou na mesma data, João Cavalcanti de Almeida, para o lugar de carcereiro da cadeia do municipio de Amaraggy, em substituição do actual que foi exonerado a pedido.

— Ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.—O Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que, de accôrdo com a vossa proposta, em officio n. 351, de 14 do corrente, exonerou o cidadão João Rodrigues de Carvalho do cargo de 2.º supplente de subdelegado do districto de Chã de Carpina do municipio de Nazareth.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 351, de 15 do corrente, exonerou o cidadão Joaquim Nunes Mendes Ribeiro, do cargo de subdelegado do districto de Goyanninha do municipio de Goyanna.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 19 de Junho de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Convindo para a bôa ordem e regularidade do serviço que os officios cujo assumpto haja de ser resolvido pelas Secretarias de Estado, tenham uma numeração especial para cada uma dellas, recommendo-vos que, a datar de 1.º de Julho vindouro, providencieis a respeito.

— Ao Sr. Dr. Presidente do Estado de Minas Geraes.—Recebi e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me em telegramma de 15 do corrente de ter sido na mesma data installada a primeira sessão ordinaria do Congresso desse Estado, perante o qual lestes a mensagem presidencial.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Deferindo nesta data o requerimento da professora da cadeira de Lagôa do Enygdio do municipio de Correntes, Benigna de Britto Mello, de quem tratastes em officio n. 179, de 14 do corrente, declaro que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o mez de Maio proximo findo, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 19 de Junho de 1899.

Officio:

N. 346 Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 782$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1.ª quinzena do corrente mez, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8, art. 2.º, § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 19 de Junho de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve demittir a bem do serviço publico, Manoel Gomes de Albuquerque, do cargo de collector do municipio de Goyanna.

— O Governador do Estado resolve nomear Odorico de Abreu Lima e Figueiredo para exercer o cargo de collector do municipio de Goyanna.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Junho de 1899

Joaquim Belarmino dos Reis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bezerros, mandando juntar a certidão do processo e a da data da prisão.

Sabino Olegario de Assis Bulhões, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Desembargador Chefe de Policia, ouvindo o medico da Casa da Detenção.

Thomaz de Aquino Camello, proprietario do predio que serve de quartel e cadeia na Villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel do referido predio correspondente aos mezes de Novembro do anno proximo passado a Maio do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 76$900 de artigos constantes do pedido incluso, fornecidos para a Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Francisco dos Santos, amanuense do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito, referentes aos mezes de Abril e Maio passado.—O Thezouro está autorisado a effectuar o pagamento requerido, logo que o peticionario legalisar a portaria de licença

Emilia Maria Gitirana Santos, professora da cadeira mixta do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito, referentes aos mezes de Abril e Maio findos.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 22 de Junho de 1899

Olegario João Baptista.—Deferido, afim de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125, para a casa de propriedade de Olegario João Baptista sita na travessa do Feitosa, sob n. 13, emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1541

Antonio Joaquim Ribeiro.—Deferido, afim de ser concedida isenção de imposto de decima para a casa de propriedade de Antonio Joaquim Ribeiro sita na estrada dos Afflictos sob n. 1 D a contar do exercicio de 1896 a 1897 em diante e em quanto subsistirem a fovor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Oscar Gomes, Joaquim Gomes e Raul Gomes.—Deferido, afim de ficar isenta do imposto de decima, a contar do exercicio de 1896 a 1897 em diante, a casa n. 12 H sita na estrada de Belem, em quanto subsistirem a favor dos peticionarios as condições da lei n. 1544.

Officio do Collector do municipio de Canhotinho de 8 do corrente.—Responda-se affirmativamente nos termos do parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Silvino Pinto & C.—Deferido afim dos peticionarios ficarem irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 30 da rua do Barão da Victoria onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Francisco Silvano da Costa.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 5 da rua do Occidente onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

D. Rozalina Muniz de Siqueira, V. Neesen, o mesmo, M. S. Maia & C., Blackburn & C. e D. Arminda Casado Lima Quinteiro.—Restitua-se.

Contas do Thesoureiro da Secretaria da Industria.—Approvadas.

O protocolista,
Amaro Baudoux

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. N. 131. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco. 28 de Junho de 1899.—Ao cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Theodomira Maria da Conceição e João Baptista Tavares, como alienados.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, João Baptista de Salles, como gatuno.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio do Bonito, que no dia 14 do corrente, no logar Timbó do referido municipio, o individuo de nome Claudino de tal, armado de faca de ponta, assassinou a Manoel Gonçalves.

A alludida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver e procede ás diligencias da lei contra o criminoso, que logrou evadir-se.

— O delegado de policia do municipio do Altinho participou-me que no dia 11 do fluente, no logar Tamanduá do mesmo municipio, o individuo João de tal, conhecido por João Tatú, armado de punhal, ferio a João Cavalcante da Silva.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia do municipio do Cabo, me foi communicado que do dia 23 do corrente, em companhia do Dr. Promotor Publico respectivo visitou a cadeia daquella cidade, encontrando nella 12 detentos: sendo 4 pronunciados, 6 denunciados e 2 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram:

O tenente Joaquim Manede de Almeida assumio, em data de 21 do corrente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Alagôa de Baixo, na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Junho de 1[illegible]

João Fernandes de Almeida, Edouard Collier Leigh, Elisia Maria da Conceição, [illegible] meir o José de Albuquerque, Rabello [illegible] Oliveira Wanderley, [illegible] de Mello, Manoel Pereira [illegible] Manoel Cypriano Ferreira Rabello [illegible] Times.—Informe o [illegible] Emilia Francisca Rodrigues.—[illegible] a que se destina a certidão.

O porteiro
Sebastião C[illegible]

LEI N. [illegible]

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar por mais 15 annos o prazo do arrendamento de um lote de terra no archipelago de Fernando de Noronha para a fundação de uma estação carbonifera, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, em virtude do contracto celebrado com o Estado de accordo com o Decreto de 14 de Setembro de 1895.

§ Unico. Será deduzido, para todos os effeitos legaes, do prazo total do arrendamento o tempo decorrido, desde a data do primitivo contracto até o presente.

Art. 2.º E' permittido ao contractante organisar Companhia Anonyma, com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no Municipio do Recife.

Art. 3.º Não poderá o contractante transferir o seu contracto quér a um individuo quér a uma Companhia sem licença do Governo do Estado.

Art. 4.º Si dentro do prazo de dez annos não estiverem concluidas todas as obras pelas quaes se obrigou o contractante, ficará sem effeito a prorogação de 15 annos autorisada por esta lei ao prazo estabelecido no § 2.º do mencionado Decreto de 14 de Setembro de 1895.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 400

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica elevada a categoria de cidade a villa de Altinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 401

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 402

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a restabelecer os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, Bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, de accordo com a tabella que vigorava anteriormente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 403

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os vencimentos ao guarda da Casa de Detenção, Manoel Corrêa Maciel da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 404

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros, serão os de 4.ª entrancia, categoria da cadeira que actualmente rege na freguezia da Varzea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 405

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a rever o contracto celebrado com Francisco José Dias Pereira, dentro do prazo consignado no mesmo, podendo augmentar ou diminuir o onus estabelecido, conforme as concessões ou condições que forem feitas para maior expansão de planos com o alargamento loterico, adaptando-os á actualidade.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

LEI N. 406

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir credito supplementar ás verbas consignadas sob ns. 1, 6, 5 e 10 do § Unico art. 2.º do orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa d'Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Junho de 1899

Arthur dos Santos Oliveira, 3º escripturario da Recebedoria do Estado, pedindo para gozar do favor concedido pelo artigo 33 § 2º do Regulamento do Monte-Pio.—Attendido.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, fazendo igual pedido, na qualidade de porteiro da Recebedoria.

Dia 27

Jacintho Cancio Lobão, pedindo pagamento de 1:620$000 que se acha em seu favor escripturado, por cessão de Numeriano Augusto de Mello.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ignacia Margarida de Mello, pedindo isenção do imposto de decima para a casa unica que possue e onde mora á rua do Gazometro n. 10.—Como requer.

João Leodegario de Faria Barboza, commandante dos guardas da Recebedoria do Estado, pedindo dous mezes de licença.—Sim, na forma da lei.

Antonio Regueira Pinto de Souza, pedindo pagamento da differença de sua gratificação para a de chefe, de 8 de fevereiro a 20 de Março de 1897.—Sim.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Junho de 1899

José Vicente Ferreira da Silva Junior, pedindo a restituição da caução que depositou no Thesouro para habilitar-se a concurrencia do transporte do material metallico da ponte de Barreiros.—Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

Augusto Elisio do Nascimento Wanderley, contractante da Cadeia do municipio de Triumpho, pedindo restituição de caução.—Attendido com officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Pedro Alves da Luz, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para garantia do contracto para construcção da Escola de Triumpho.—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Austragezillo Leão de Castro, contractante dos reparos da ponte de 2 barras, pedindo pagamento da quantia de 1:200$000, correspondente á primeira prestação do seu contracto.—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Servindo de porteiro,
Jose de Faria Neves.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

61ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Leopoldo Lins e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. PRESIDENTE procede á leitura do seguinte telegramma:

« Vice-Presidente Senado. Recife. Agradeço penhorado manifestação sentimentos solidariedade dessa elevada patriotica corporação affectuosas saudações. — *Rosa e Silva.* »

O Senado fica inteirado.

O Sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando a approvação naquella Casa, do projecto n. 11 do corrente anno, deste Senado, fazendo-lhe, porém, algumas emendas.—A' 4.ª Commissão.

Outro do mesmo, rettendo as resoluções alli iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 35, elevando á categoria de cidade a villa de Altinho.—A' 2.ª Commissão.

N. 76, autorisando a conceder-se seis mezes de licença com ordenado ao Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia.—A' 3.ª Commissão.

N. 85, idem, idem, tres mezes de licença com todos os vencimentos ao guarda da Casa de Detenção, Manoel Corrêa Maciel da Silva.—A 3.ª Commissão.

Outro do mesmo, remettendo mais os seguintes projectos deste anno:

N. 82, autorisando á prolongar-se a linha [illegible] Paulista.—A' 4.ª Commissão.

N. 83, restabelecendo os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça.—A' 3.ª Commissão.

N. 86, marcando os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.—A' 3.ª Commissão.

N. 87, autorisando a revisão do contracto com Francisco José Dias Pereira.—A' 4.ª Commissão.

N. 88, providenciando sobre estabelecimentos de drogas e medicamentos.—A' 4.ª Commissão.

N. 91, marcando os dias de ferias judiciaes.—A' 3.ª Commissão.

N. 92, autorisando a abertura de creditos supplementares.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado, communicando ficar sciente de achar-se prorogada até o dia 30 do corrente a actual sessão do Congresso.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, submettido a discussão e approvado sem debate o seguinte parecer:

1899—PARECER N. 161

A 4.ª Commissão, a quem foi presente o officio do Sr. Dr. 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados n. 106, datado de 20 do corrente mez, communicando haver sido alli approvado com as emendas abaixo o projecto deste Senado n. 11 do corrente anno, é de parecer que sejam acceitas as referidas emendas:

« Onde convem:

a) Será contado para os effeitos legaes e incluido no prazo da presente concessão o tempo decorrido da data do primitivo contracto, até o presente;

b) Se dentro de dez annos não estiverem concluidas todas as obras pelas quaes se obrigou o contractante, ficará sem effeito a prorogação do prazo ».

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.*

1899—PROJECTO DO SENADO N. 11

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar para mais 15 annos o prazo do arrendamento de um lote de terra no archipelago de Fernando de Noronha para a fundação de uma estação carbonifera, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, em virtude do contracto celebrado com o Estado de accordo com o Decreto de 14 de Setembro de 1895.

§ 1.º E' permittido ao contractante organisar Companhia Anonyma, com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no Municipio do Recife.

§ 2.º Não poderá o contratante transferir o seu contracto quér a um individuo, quér a uma companhia sem licença do Governo do Estado.

§ 3.º Ficará sem effeito o augmento do prazo, concedido na presente lei, se, dentro do primeiro prazo, estabelecido no § 2.º do mencionado Decreto, não estiverem concluidas todas as obras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

São lidos e dispensados da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dados para a ordem do dia da proxima sessão, os seguintes pareceres:

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 35

(1899—PARECER N. 165)

A 2.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 35 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado, nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Vigario Bezerra de Carvalho.—Eduardo d'Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica elevada a categoria de cidade a villa de Altinho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 76

(1899—PARECER N. 166)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 76 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 83

(1899—PARECER N. 167)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 83 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a restabelecer os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, Bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, de accordo com a tabella que vigorava anteriormente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 85

(1899—PARECER N. 168)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 85 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado nos termos em que se acha.

Sala das sessões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os vencimentos, ao guarda da Casa de Detenção, Manoel Corrêa Maciel da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 86

(1899—PARECER N. 169)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 86 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros serão os de 4.ª entrancia, categoria da cadeira que actualmente rege na freguezia da Varzea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 91

(1899—PARECER N. 170)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 91 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Será considerado de ferias judiciaes na primeira e segunda instancia, além dos dias já feriados por lei da União e do Estado, o periodo que se comprehende de 20 de Dezembro de cada anno a 31 de Janeiro do anno seguinte.

Art. 2.º Serão nullos todos os actos de qualquer juizo, praticados, dentro daquelle espaço de tempo, excepto:

1.º Os de jurisdicção voluntaria, como testamentos, contractos, posses e os demais que forem necessarios para conservação de direitos, ou que ficarem prejudicados, não sendo praticados durante as ferias, como as acções de despejos;

2.º A nomeação, tomada de contas e remoção de tutores e curadores;

3.º Os arrestos, sequestros, prisões civis, depositos e penhoras, os interdictos possessorios e as suspeições;

4.º As causas de alimentos provisionaes e as relativas á locação de serviços;

5.º Os processos de fianças, formação de culpa e *habeas-corpus.*

6.º Os trabalhos do jury.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 92

(1899—PARECER N. 171)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 92 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito supplementar necessario ás verbas consignadas sob ns. 1, 6, 5 e 10 do § unico art. 2.º do orçamento vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 82

(1899—PARECER N. 172)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 82 do corrente anno, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a permittir que a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe prolongue os seus trilhos da estação do Carmo da cidade de Olinda até o Rio-Doce, concedendo os seguintes favores:

a) direito a desapropriação para a construcção da linha e demais obras;

b) isenção de impostos estadoaes para o referido prolongamento;

c) privilegio de zona para o ramal, sem prejuizo de qualquer estrada de ferro que de futuro tenha de seguir para o interior do norte do Estado.

Art. 2.º A referida Companhia gosará dos mesmos favores se prolongar as suas linhas até Paulista do Municipio de Olinda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 2[illegible] de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 87

(1899—PARECER N. 173)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 87 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a rever o contracto celebrado com Francisco José Dias Pereira dentro do prazo consignado no mesmo, podendo augmentar ou diminuir o onus estabelecido conforme as concessões ou condições que forem feitas para maior expansão de planos com alargamento loterico adaptando-os á actualidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 88

(1899—PARECER N. 174)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 88 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—*Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE

Artigo 1.º Nenhum estabelecimento de vender drogas ou de manipular ou aviar receitas poderá ser aberto em qualquer ponto do territorio do Estado sem previa licença da Inspectoria de Hygiene, e depois de satisfeitas as exigencias da presente lei:

Art. 2.º Só poderão exercer a profissão de manipulador de drogas ou ter pharmacia aberta em qualquer Municipio do Estado:

a) os individuos diplomados em pharmacia pelas Faculdades da União.

b) os que o forem pelas escolas congeneres dos Estados e outras reconhecidas pelo Governo Federal.

c) os que tiverem titulos concedidos por Faculdades estrangeiras, que tenham sido ratificados pelas Faculdades da União.

§ Unico. A verificação de titulos estrangeiros poderá tambem ser feita perante o Conselho de Salubridade Publica deste Estado, pelo modo que for determinado em regulamento.

Art. 3.º Poderão ainda exercer a profissão pharmaceutica e ter estabelecimento aberto em qualquer Municipio do Estado as pessoas que provarem com documentos irrecusaveis, ter, pelo menos, cinco annos consecutivos de exercicio ou pratica de manipulação em uma ou mais pharmacias desta capital e submetter-se a exame perante o Conselho de Salubridade.

§ Unico. Para exercer a profissão em qualquer Municipio que não o da capital é sufficiente provar ter a pratica de seis mezes em qualquer pharmacia, mesmo do interior, e submetter-se a exame perante o Conselho de Salubridade.

Art. 4.º Para o negocio de drogas em grosso, além da licença deve o droguista assignar um termo de responsabilidade, não podendo, porém, aviar receitas.

§ 1.º A licença para ter drogaria só poderá ser concedida para esta capital ou para uma outra cidade do interior que, a juizo do Conselho de Salubridade, possa comportar um tal estabelecimento.

§ 2.º A licença para ter pharmacia comprehende implicitamente a de poder ter drogaria.

Art. 5.º O Conselho de Salubridade elegerá dous de seus membros medicos que, sob a presidencia do Inspector Geral da Hygiene, constituirão a Commissão examinadora, perante a qual os candidatos exhibirão os conhecimentos e provas de capacidade exigidos nos artigos e §§ anteriores.

§ 1.º Os membros da Commissão examinadora servirão por um anno, mas poderão ser reeleitos.

§ 2.º A Commissão apresentará á approvação do Conselho de Salubridade um programma de onde sahirão as questões propostas aos candidatos.

Art. 6.º Depois de competentemente habilitado, querendo ter pharmacia, o candidato assignará na Inspectoria Geral de Hygiene um termo responsabilisando-se criminal e civilmente por qualquer abuso, erro de officio ou damno commettido em seu estabelecimento.

§ Unico. Nenhum pharmaceutico, diplomado ou não, poderá assignar termo de responsabilidade por estabelecimento que não dirija ou explore effectiva e pessoalmente.

Art. 7.º Os actuaes proprietarios de pharmacia não diplomados e estabelecidos nesta capital, que provarem ter dez annos de pratica, ficarão dispensados de exame perante o Conselho de Salubridade e poderão continuar assignando elles proprios os respectivos termos de responsabilidade.

§ Unico. Tudo o mais que se referir á fiscalisação das pharmacias ficará a cargo da Inspectoria Geral de Hygiene e será especificado em o regulamento que acompanhará a presente lei.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—*Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo*, 1.º Vice-Presidente.—*Domingos de Abreu Vasconcellos*, servindo de 1.º Secretario.—*Bianor de Medeiros*, servindo de 2.º Secretario.

O Sr. Leopoldo Lins communica haver deixado de comparecer ás ultimas sessões por incommodos de saúde, e que se estivesse presente á sessão em que se votou a indicação do Sr. Caldas Barreto, sobre o desacato soffrido na Capital Federal pelo Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, teria votado a favor.

Não havendo quem mais queira utilisar-se da palavra, na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se em 3.ª discussão, sem debate, sendo remettidos á 5.ª Commissão a fim de os redigir, os projectos deste anno: n. 11 do Senado (transferencia da cadeira do sexo masculino da Penha para a Barra do Silva, de Floresta) e 80 da Camara (contagem de tempo para a jubilação da professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra).

Approva-se sem debate em 2.ª discussão a sub-emenda á emenda n. 2 apresentada ao projecto da Camara n. 72 deste anno (jubilação de professores), declarando o Sr. Presidente que irá fazer-se á Camara a devida communicação.

Exgotta-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção das seguintes resoluções, iniciadas na Camara:

1.º Autorisando a despender-se 6:000$000 com a desapropriação e reparos do açude de Bebedouro.

2.º Idem, 20:000$000 para a construcção de uma estrada de rodagem de Altinho a Caruarú.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto n. 43 e 2.ª dos de ns. 35, 76, 83, 85, 86, 91, 92, 82, 87 e 88, todos da Camara e deste anno.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 65ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Francisco Corrêa, Delfino Cavalcanti, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Caldas Barretto, Serra Martins e Eduardo d'Oliveira.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Dous officios do Sr. 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando haverem sido eleitos alli os Srs. Coronel Manoel Antonio de Azevedo Jardim, Coronel José Francisco Pinheiro Ramos e Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, para, com a commissão que fôr eleita por este Senado, resolver nos termos do art. 27 da Constituição do Estado, sobre a adopção ou regeição, de uma emenda ao projecto n. 29 e da emenda ao de n. 61, ambos da Camara e deste anno, feitas pelo Senado e que não foram acceitas naquella Camara.

Outro do mesmo Sr. 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo as

...projectos deste anno:

N. 67.—Autorisando o Governador do Estado a fazer as operações de credito que julgar convenientes para effectuar a conversão de apolices emittidas em virtude das leis ns. 112 e 206.—A' 3.ª Commissão.

N. 89.—Idem a conceder-se um anno de licença ao professor de Assurema Agostinho José dos Santos Junior.—A' 3.ª Commissão.

N. 93.—Transferindo a cadeira do sexo masculino de Milagres para Serrinha de Salgueiro, passando a ser mixta. — A' 5.ª Commissão.

Dous officios do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 386 a 392, 395 e 398, 396 e 397.—A archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 380 a 385, e de outra, iniciada na Camara, que não foi sanccionada, declarando insubsistente o acto do Governo de 9 de Junho de 1899.—A archivar.

Outro da Directoria do Circulo Floriano Peixoto convidando o Senado para assistir á sessão funebre commemorativa do anniversario do fallecimento do Marechal Floriano Peixoto, nos salões de sua séde, ás 7 horas da noite de 29 deste mez.—Inteirado.

Procedendo-se á eleição das Commissões que têm de deliberar sobre as emendas aos projectos da Camara ns. 61 e 29 foram eleitos para a primeira os Srs. Serra Martins, Caldas Barretto e Coelho de Moraes e para a segunda os Srs. Caldas Barretto Coelho de Moraes e Francisco Corrêa.

O Sr. Presidente declarou que ia fazer-se a devida communicação á Camara.

O Sr. Coelho de Moraes pedio a nomeação interina de um Sr. Senador para a 3.ª Commissão, designando o Sr. Presidente para tal fim ao Sr. Eduardo de Oliveira.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, sendo dispensados de impressão a requerimento do Sr. Francisco Corrêa, devendo entrar para a ordem do dia da presente sessão os seguintes pareceres:

N. 191, da 3.ª Commissão adoptando o projecto da Camara n. 67 deste anno.

N. 192 da 3.ª Commissão idem, o de n. 89 da Camara deste anno.

N. 193, da 5.ª Commissão idem, o de n. 93 da Camara, deste anno.

O Sr. Bezerra de Carvalho communicou que por motivo de molestia o Sr. Barão de Nazareth tem deixado de comparecer ás sessões.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se em 2ª discussão sem debate, os projectos acima ns. 67, 89 e 93 deste anno, da Camara, sendo dispensados do interstício a requerimento do Sr. Francisco Corrêa.

O Sr. Caldas Barretto requereu e obteve que se realisasse ás 3 horas da tarde outra sessão.

A ordem do dia é: 3.ª discussão dos projectos da Camara ns. 67, 89 e 93 deste anno.

— A's 3 horas da tarde estando presentes os mesmos Srs. Senadores acima, effectuou-se a 64ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente dos Srs. 1.º e 2.º Secretarios.

O Sr. Coelho de Moraes procedeu á leitura de dous Relatorios da Commissão Mixta, um accordando a emenda feita pelo Senado ao projecto da Camara n. 61 deste anno e outro concordando com a rejeição da emenda n. 3 do Senado ao projecto da mesma Camara n. 29, tambem deste anno.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se sem debate em 3.ª discussão os projectos da Camara ns. 67, 89 e 93 deste anno; indo á 5.ª Commissão a fim de os redigir.

Esgotou-se a ordem do dia.

Achando-se sobre a mesa 3 pareceres da 5.ª Commissão redigindo os 3 projectos acima, foram dispensados da impressão a requerimento do Sr. Coelho de Moraes e submettidos a discussão foram approvados sem debate. Os referidos pareceres tem os ns. 194 a 196.

O Sr. 1.º Secretario declarou que teem de ser enviados á sancção os projectos da Camara ns. 45, 67, 88, 89 e 93 deste anno.

O Sr. Presidente, depois de dirigir palavras de agradecimento aos Srs. Senadores pelas considerações que lhe dispensaram, assim como aos empregados da Secretaria e corpo stenographico pelo modo porque desempenharam seus deveres, declarou que a actual sessão seria encerrada neste Senado amanhã, a 1 hora da tarde, fazendo-se as devidas communicações.

Lida a acta, foi approvada sem debate.

Camara dos Deputados—Effectuou-se a 74ª sessão ordinaria com a presença dos Srs. Elpidio de Figueiredo, Celso de Souza, Julio Antero, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Faria Neves, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Gonçalves da Rocha, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Araujo Lima, Fragoso, Boaltreau, Santos Selva, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez, assumindo a presidencia o Exm. Sr. Elpidio Figueiredo.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada, sem impugnação nem reclamação.

Leu-se o seguinte expediente:

Convite do Circulo Floriano Peixoto para a Camara assistir á sessão funebre que em commemoração do anniversario do passamento do Marechal Floriano Peixoto manda celebrar aquella Sociedade.

Foram nomeados para representar a Camara nessa sessão os Srs. Fragoso, Bianor e Ernesto Garcez.

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo sanccionadas sob n. 380 a 385 seis resoluções do Congresso e devolvendo vetada a que declara insubsistente o acto do Governo de 9 de Junho do anno passado.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça esta ultima e a archivar-se as demais.

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado, communicando a eleição dos membros da Commissão Mixta, na fórma do disposto no art. 27 da Constituição do Estado.—Inteirado.

Outro do mesmo, communicando ter o Presidente daquella Casa do Congresso designado o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para ter lugar, no edificio do Senado o encerramento do Congresso do Estado.—Inteirada.

Outro do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva concebidos nos seguintes termos:

« Recife 28 de Junho de 1899.—Exms. Srs. Membros da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco. Tendo sido distinguido pelo altivo eleitorado do Estado para occupar uma cadeira no Senado Federal que já reconheceu os poderes que me foram conferidos, cabe me acceitando aquella honrada distincção renunciar o mandato legislativo estadoal que foi confiado para exercel-o nessa Camara durante a actual legislatura.

Deixando a cadeira de Deputado Estadoal, conservo em meu espirito a lembrança do bom acolhimento com que sempre fui recebido pelo meus companheiros, aos quaes hypotheco a minha sincera gratidão. Saúde e fraternidade.— *José Marcelino da Rosa e Silva*».

O Sr. Celso de Souza usando da palavra justificou e enviou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que na acta da sessão de hoje seja consignado um voto de louvor e agradecimento ao Exm. Sr. José Marcelino da Rosa e Silva, pelo modo correcto e fidalgo porque dirigio os trabalhos desta Camara durante a presente e anterior legislatura, ficando certo S. Exc. de que, acceitando se desta casa do Congresso para occupar a cadeira de Senador federal, serão guardadas pelos seus antigos pares as fecundas licções de patriotismo e fidelidade á Constituição da Republica que legou lhes — 23 de Junho de 1899 *Celso de Souza*.

O Sr. Faria Neves usando da palavra requereu que a votação para o requerimento do Sr. Celso fosse nominal.

Procedendo se á chamada verificou se ser approvado unanimemente pois responderam sim todos os Srs. Deputados presentes.

O Sr. Faria Neves usou ainda da palavra communicando o resultado a que chegou a commissão eleita para resolver definitivamente sobre as emendas do Senado aos projectos 29 e 61 e rejeitadas pela Camara e terminou enviando á mesa as respectivas.

O Sr. Presidente communicou que achando-se vago o lugar de Presidente da Camara em virtude da renuncia feita pelo Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, constante do officio acima transcripto, convida os Srs. Deputados a munirem-se de suas cedulas afim de se proceder á eleição respectiva.

Recolhidas 17 cedulas, deu o seguinte resultado: Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo 15 votos, Dr. Celso Florentino Henriques de Souza 2 ditos.

Procedendo-se tambem á eleição de 1.º Vice Presidente verificou-se o seguinte resultado: Dr. Justino da Motta Silveira, 11 votos, Dr. José Bezerra Cavalcante, Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado, Dr. Celso Florentino Henriques de Souza e conego Idalino Fernandes de Souza 1 voto cada um.

Foram proclamados Presidente e 1º Vice Presidente os mais votados.

O Sr. Celso de Souza, usando da palavra pela ordem, requereu que o Sr. Presidente nomeasse tres dos Srs. Deputados para na falta dos respectivos membros comporem a commissão de redacção de leis.

Approvado pela Camara este requerimento, o Sr. Presidente nomeou os Srs. Faria Neves, Fragoso e Araujo Lima para aquelle fim.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto n. 32 de 1898 foram approvados sem debate, consecutivamente os arts. 537 e 538.

O Sr. Ernesto Garcez, usando pela ordem da palavra, requereu o adiamento da discussão.

Approvado o seu requerimento, foi adiada a discussão do projecto.

Foram lidos, dispensados de impressão, submettidos a discussão a requerimento dos Srs. Domingos de Abreu e Faria Neves e sem debate approvados dous pareceres sob ns. 217 e 218 redigindo os projectos ns. 29 e 61 do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para a nocturna a seguinte ordem do dia: trabalhos de commissões.

— Effectuou-se hontem ás 7 horas da noite a 75.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva tendo comparecido os Srs. Elpidio Figueiredo, Celso de Souza, Julio Antero, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Faria Neves, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Gonçalves da Rocha, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Araujo Lima, Fragoso, Boaltreau, Santos Selva, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Foi lida a acta da sessão diurna e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

Não houve expediente.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Não achando-se sobre a mesa trabalhos de commissões, materia da ordem do dia o Sr. Presidente na forma do art. 41 do Regimento Interno nomeou uma commissão especial composta dos Srs. José Bezerra, Celso de Souza, Estacio Coimbra, Bianor de Medeiros e Julio Antero para estudarem em sua execução as imposições estadoaes decretadas apresentar no principio da sessão ordinaria a seguinte parecer circumstanciado a respeito indicando a influencia que tiveram sobre a industria do Estado e as providencias a adoptar.

Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados a comparecerem amanhã á 1 hora da tarde na sala das sessões do Senado para assistir o encerramento do Congresso.

Suspensa a sessão afim de se lavrar a acta e reaberta 5 minutos depois foi a mesma, na forma do disposto na ultima parte do art. 51 do Regimento Interno lida e sem debate approvada, depois do que foi levantada a sessão.

Resolução não sanccionada—S.Exc. o Sr. Governador do Estado negou sancção a seguinte resolução do Congresso Legislativo:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco Decreta:

Artigo 1.º Será considerado de ferias judiciaes na primeira e segunda instancia, além dos dias já feriados por lei da União e do Estado, o periodo que se comprehende de 20 de Dezembro de cada anno a 31 de Janeiro do anno seguinte.

Art. 2.º Serão nullos todos os actos de qualquer juizo, praticados, dentro daquelle espaço de tempo, excepto:

1. Os de jurisdicção voluntaria, como os testamentos, contractos, posses e os demais que forem necessarios para conservação de direitos, ou que ficarem prejudicados, não sendo praticados durante as ferias, como as acções de despejos;

2. A nomeação, tomada de contas e remoção de tutores e curadores;

3. Os arrestos, sequestros, prisões civis, depositos e penhoras, os interdictos possessorios e as suspeições;

4. As causas de alimentos provisionaes e as relativas á locação de serviços;

5. Os processos de fianças, formação de culpa e *habeas corpus*;

6. Os trabalhos do jury;

Art. 3. Revogam se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1899.—Antonio José d'Almeida Pernambuco, Vice-Presidente substituto.—Manoel Caldas Barreto, 1º Secretario.—Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2 Secretario.

—

Nego sancção á presente resolução.

Não é possivel que, além dos dias feriados por leis federaes e estadoaes, que sommam cerca de tres mezes, se conceda ainda quarenta dias de ferias judiciaes.

Peço pois ao Congresso a sua reconsideração.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1899.— *Sigismundo Antonio Gonçalves*.

Duo de los patos—A acreditada loja de musicas e instrumentos dos Srs. Preslle & C. á rua Barão da Victoria n. 59, mimoseou-nos hontem com um exemplar do magnifico «Duo de los patos» que ultimamente fez enorme successo aqui, quando cantado pelos intelligentes artistas da Companhia infantil Elvira e Miranda.

A musica, aliás bastante conhecida do nosso publico, é lindissima e original, não sendo menos importante a lettra.

A anciedade com que os musicos e amadores aguardavam a chegada desse mimo musical faz-nos suppor que por esses dias será esgotada a grande remessa de exemplares que aquella importante casa mandou vir do Rio de Janeiro.

Obrigados pela valiosa offerta

Gabinete Portuguez de Leitura—Em sessão geral extraordinaria reunem-se hoje os Srs. socios desta instituição.

Juizo do Commercio—A audiencia do Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio, que devia ter logar na quinta-feira, 29 do corrente, ficou transferida por impedimento do juizo para sabbado, 1º de Julho, no logar e hora do costume

Sociedade de S. Vicente de Paulo—O seguinte o programma da festa do Patrocinio e conferencia de S. Luiz de Gonzaga, a realisar-se no dia 2 do mez proximo:

A's 10 horas da manhã, haverá na Matriz da Boa Vista missa solemne, estando presentes todos os meninos patrocinados, com a banda musical de S. Luiz e os socios da conferencia da mesma invocação e alumnos de diversos collegios particulares, orando ao Evangelho o Revd. Sr. Padre José de Oliveira Lopes.

Após a missa, será trasladada em solemne procissão a imagem de S. Luiz de Gonzaga para a Capellinha do Patrocinio no Coelhos, percorrendo as seguintes ruas: Aragão, Santa Cruz, S. Gonçalo e Prazeres.

Na séde do Patrocinio será servida aos pequenos patrocinados uma modesta refeição.

A's 2 horas da tarde, no salão do Patrocinio, se reunirá em Assembléa Geral anniversaria a Conferencia de S. Luiz de Gonzaga.

A's 3 e 1|2 horas sahirão os meninos patrocinados, precedidos da banda musical até o Campo da Redoubica, onde tomarão bonds especiaes e passearão por diversas linhas da cidade.

Sessão funebre—O Circulo Floriano Peixoto commemora, hoje, com uma sessão funebre, em a sua séde, ás 7 horas da noite, o anniversario do fallecimento do bravo marechal Floriano Peixoto

Agradecemos-lhe o convite que se dignou de endereçar-nos para assistir o mesmo acto.

Banco Emissor de Pernambuco—São convidados os Srs. Accionistas desse Banco, a reunirem se em assembléa geral, no dia 5 de Julho vindouro, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco quer com referencia á liquidação de contas com o Governo Federal, quer com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Paquete Magdalena— Esse paquete sahio hontem do Rio de Janeiro á 1 hora da tarde.

La Plata—O vapor "La Plata" deverá amanhecer neste porto, hoje.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Ficou transferido para amanhã o Conselho dessa sociedade por ser hoje dia santificado.

Os syndicatos nos Estados-Unidos—Decididamente nenhum paiz levará a palma aos Estados Unidos em materia de syndicatos, nem mesmo a Allemanha, que já arrimou a fornecer os seus "trusts."

Em um dos ultimos risonhos do passado mez de Maio, organisou se em Chicago um syndicato de professores do pugilato sob o nome temeroso de "União dos Jogadores de Socco."

Os campeões do murro secco accordaram entre si, e não sem razão, que não valia a pena dar e receber socco a matar pelas quantias irrisorias que lhes pagavam os curiosos ou os apostadores.

Arranjaram, pois, o seu "trust," ficando decidido que, de ora em diante, não se trocarão murros em luta leal por menos de 75 dollars, cerca de 480$ a partida.

Os "afficionados" do murro acham que por esse preço são soccos pesados.

Lucta nautica—A grande lucta nautica entre as Universidades de Oxford e Cambridge conta já sessenta annos de existencia: começou no anno de 1829

Começava a perder o interesse que despertava, porque ha perto de nove annos era Oxford quem irremissivelmente ganhava; actualmente, com a derrota desta Universidade, tornou esta lucta a readquirir sua primitiva animação.

Este espectaculo é um dos mais populares de Londres, não só pela affeição que se tem na Inglaterra a todo o "sport" e principalmente aos nauticos, como tambem porque rara é a familia que não tenha algum parente em uma ou outra dessas Universidades, e é sabida a importancia que dá-se nesse paiz a esses vinculos, sobretudo ás "unions" que sentem se orgulhosas desse parentesco.

As apostas eram favoraveis a Cambridge: regulavam tres contra uma.

A lucta foi muito interessante durante metade da regata; porém ao chegar á ponte de Hammer Smith, segundo a expressão dos "sportsmen," ella foi mais do que uma procissão, pois a superioridade da tripulação do Cambridge evidenciou-se de modo absoluto.

Segundo a tradição, as duas tripulações celebraram um banquete no Café Royal, ao qual presidio o Lord de justiça Smith

Um pouco de estatistica—Segundo uma estatistica, recentemente publicada, na Italia verificou-se melhoria nas condições hygienicas e sanitarias do paiz

Nos cinco annos de 1862 a 1866 a mortandade annual média era de 30.06 por mil habitantes.

O quociente, porém, baixou em 1888, a 27.06 por mil e a 25.02 em 1895. A melhoria observou-se particularmente na conservação da vida das crianças.

O abuso das bebidas alcoolicas é menor na Italia do que na Europa Septentrional; o numero effectivo, que o representa foi, nos tres annos 1877—1879, de 4.459 na Inglaterra, 2.329 na Prussia e 1.283 na Italia.

O numero de suicidios foi augmentando de anno em anno.

Em 1872 foram 890; em 1893 foram 1.737. Mas a Italia está no mais baixo dessa escala na Europa; assim a média dos sete annos 1887—1893 foi, para cada milhão de habitantes, de 51 suicidios na Italia, 29 na Irlanda, 21 na Hespanha, 30 na Russia, 56 na Roumania, 57 na Escossia, 50 na Inglaterra, 115 na Hungria, 162 na Austria, 125 na Belgica e na Suecia, 206 na Allemanha, 219 na Suissa, 225 na França e 225 na Dinamarca.

A respeito da instrucção, a Italia tinha no anno de 1861 1862, 1.008.671 alumnos, e no de 1893-1894 eram 2.575.730. Em 28 annos os alumnos dobraram. Os analphabetos que, em 1846 eram 54 p., desceram a 40 p. em 1893; a Russia, a Polonia, a Hespanha e Servia são mais atrazadas do que a Italia. A França não conta senão 6 1|2 p. de analphabetos entre os seus inscriptos no recrutamento militar.

A Italia gastou em 1895, 63 milhões com a instrucção elementar, correspondente a mais ou menos duas liras por habitante.

Jury do Recife—Este tribunal deixou hontem de funccionar devido ao não comparecimento de juizes de facto.

O Dr. Juiz de Direito multou em 5$ aos juizes de facto que deixaram de comparecer.

Da urna supplementar foram sorteados ainda os cidadãos seguintes:

Auxencio Xavier Vianna.
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.
Manoel Pantaleão de Moura.
Francelino Domingues da Silva.
Domingos Fernandes Galheiro.
Antonio José de Carvalho.
Antonio Manoel Ferreira dos Santos.
Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Manoel do Espirito-Santo Cabral.
José Antonio Cardoso.
Elias Ferreira Dutra.
Antonio de Barros Falcão.
Estevão José da Cunha.
Eugenio Guedes de Araujo.
Graciliano Patricio da Moura Cayé,
Dr. Francisco da Costa Ribeiro.
Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Philadelpho Dias Pereira Cardeal.
José Luiz dos Santes.
Ismael de Oliveira Guimarães.
Pedro Ribeiro Pessôa.
Antonio José Coelho.
Eduardo Mendes da Cunha Guimarães.
João Baptista Pinheiro Junior.
Gelasio de Carvalho ... de Andrade.
Antonio Francisco Cordeiro Marquiano.
José de Miranda Silva ...
Vicente de Oliveira Maciel.
Candido Augusto de Albuquerque Sobral.
José Baptista Braga.
Odilon Coelho da Silva.
Dr. Augusto Gonçalves Martins.
José Pergentino Villarouca.

Por ser hoje dia santificado deixa de haver sessão, ficando a sessão adiada para amanhã.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Gloria de Goytá, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gameileira de Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bemfica, Altinho, Caibado, Jupy, Pesqueira, Cimbres, Alagôa de Baixo, Belmeira, Correntes, Lavôs do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Amaragy, Pedra Tapada, Malhadinha, S. José do Egypto, Lagoa, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé, Ipojuca, Serinhaem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande.

Amanhã: Chã Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelim, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, Vertente, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo e Luz.

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional «Maranhão» em 27 do corrente:

De Manáos—Maria de Carvalho Nobre e 1 filha, Manoel do Nascimento.

Do Pará—Manoel Affonso Manoel Costa, Ernesto Souza, João Guedes, Elias João, Simão Salomão, Francisco Silva, Cintra Lima, C. Satchell, J. Ilogrant, Paulo J. Rodrigues.

Da Parahyba — Manoel Oliveira Lima, Manoel Joaquim Lima Junior, Manoel Pereira, Maria Graça e 1 filha, 1 soldado, José Henrique.

Sahidos para o sul no mesmo vapor e dia.

Para Maceió — Izidro Alves da Silva, Hugo Felino, José Valeriano de Lima.

Para Bahia — Alfredo P. Martins, João Ramos, José Lourenço Antonio Baptista Gomes e sua senhora, Francisco Jayme Domingues.

Para o Rio de Janeiro — Philomeno Rastié, Dr. Santino Lobo, C Satchell, J. C. Slapart Dr A. J. Henriques Lima, Cecilia Lima, Manoel Francisco da Costa André Bomfim, Alferes Sulpicio S. Cordovil.

— Chegados do sul no vapor nacional «Manáos» em 28 do corrente:

Do Rio de Janeiro — Coronel Julião A. Serra Martins, sua senhora, 3 filhos, 3 netos, 1 cunhada e 1 creada, alferes Raymundo B. Serra Martins, sua senhora, 1 filho e 1 creada Narciso Martins Eirado, José Velloso Martins, Francisco Falbo, sua senhora e 1 filho, Fortunata Campos, Luiz Falbo, Julia X. Mendes da Silva, Antonio Luiz Amaral e Silva, Maria Francisca, Antonio J. S. de Castro, Giosino Vicentarelli, Joaquim Mendes, sua senhora e 1 filho, José Mendes da Silva e sua senhora, Victorino B. Pereira e 1 filho, Luiz G. de Oliveira Rosas, 2 praças, 4 ex praças do exercito e 4 emigrantes, Francisco Gomes e sua senhora

Da Bahia — Tenente Pedro Manta e 1 criado, Raphael Langel, David Gonçalves e sua senhora, Francisco Paulo Guimarães, José Bispo dos Santos, Domingos M da Silva, Manoel Leite, Saturnino de Oliveira Mendes, Joaquim Rodrigues, Manoel Francisco, Dr. José Joaquim Pereira Lobo, João Lauria, Luiz Carneiro, Raphael Falco, Antonio B. M. Macedo, Ventura Correia, sua senhora e 2 filhos, Francisco Junior.

O movimento feminista — O *Novo Tempo* de S. Petersburgo dá noticia como grande novidade que é, em negocio de sociedades anonymas da eleição de uma senhora para "Director" de uma companhia industrial.

Essa senhora é viuva do Director a quem substitue e a assembléa geral dos accionistas a elegeu por grande maioria.

Os seus vencimentos são iguaes aos do fallecido marido, 4.000 rublos, cerca de 22:400$000 de nossa moeda.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40º dará as guardas ao Brum, Quartel General e o corneteiro para o mesmo.

O 14º dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz de França Ferreira da Silva.

Uniforme n. 4 e gorro.

Na sexta-feira 30 do corrente foi mandado ser inspeccionado de saúde por haver requerido licença para matricular-se na escola o soldado do 14º de infanteria Avelino de Carvalho Paes de Andrade.

— Entregou-se ao 14º e 40º batalhões as relações de alterações occorridas no 35º batalhão com o alferes João Xavier do Rego Barros, e no 5º da mesma arma com o soldado do 40º Manoel Alves Guimarães.

— Entregou se ao 40º batalhão a guia de soccorrimento do soldado João da Costa Ramos, que foi transferido do 23º para o 40º e bem assim as cópias de sentença do soldado Bernardino Antonio de Sá e João Soares Teixeira, afim de proceder na forma da lei.

— O cidadão general chefe do estado maior em seu telegramma de hontem mandou dar passagem da Parahyba para o Ceará a Maria das Dôres Padilha, viuva do ex sargento do 27º de infanteria Lucio Avelino Cunha.

— Obteve baixa em data de ante-hontem por incapacidade physica o soldado do 40º batalhão Luiz Chrispiniano de Figueiredo.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 27 para 28 de Junho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	13	..	13	..	..	..	..	13
40º Batalhão de infanteria	14	..	14	..	..	..	..	14
8.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	1	1	..	..	..	..	1
Total	28	1	30	..	..	..	..	29

OBSERVAÇÕES

O reformado que figura neste mappa é o 2.º sargento Manoel Alves Gomes da Silva que baixou ao Hospital com baixa passada pelo 14º de infanteria.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel da Silva Rego, natural deste Estado, praça do 40 batalhão, e Maria Cardoso de Macedo, natural do Piauhy, solteiros e residentes em S. José.

João Alves Cavalcante de Souza e Rita Carolina de Souza Mello, solteiros, naturaes da Parahyba e residentes na freguezia de S. José.

... e ... de Araujo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Victoriano da Costa, viuvo, e Hermelinda d'Annunciação Padilha, solteiros, e residentes na Boa Vista.

Primeira publicação

Bacharel José Gonçalves Ferreira da Costa, residente em Minas Geraes, e Alice Lopes Fernandes, residente na Boa-Vista, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro a (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,°5	760,mm75	18,mm74	87
9 »	24,°3	761,mm40	19,mm04	83
12 »	25,°9	760,mm93	19,mm20	74
3 t.	25,°6	759,mm94	19,mm04	76
6 »	25,°6	760,mm23	19,mm51	78

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 56,°4. [illegible] 49,°6.

Temperatura maxima 26,°50

Temperatura minima 23,°00

Evaporação em 24 horas ao sol 3mm7 sombra 2,mm0.

Chuva: 2,mm4. Cahida pela madrugada e pela manhã.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 0 h. 09 m. da manhã; E até 1 h. 25 m.; SE até 3 h. 13 m; ESE e E alternados até 3 h. 34 m; E e ENE alternados até 5 h. 38 m; ESE até 6 h. 03 m.; E até 6 h. 26 m.; SE até 6 h. 36 m.; SSE até 7 h. 12 m.; SSW até 8 h. 42 m.; SW até 9 h. 56 m.; E e ESE alternados até 11 h. 09 m; SE até 0 h. 28 m. da tarde; E e ESE alternados até 1 h. 48 ESE e SE alternados até 2 h. 24 m.; SE 2 49 m.; ESE com interrupções de SE e E até 7 h. 02 m.; SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,10

Nebulosidade média 0.74.

BOLETIM DO PORTO

Dia 28 de Junho

O baixa-mar foi ás 0 h. 35 m. da manhã registrando a escala 0m,40.

O prea-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã registrando a escala 2m,58.

O baixa-mar foi ás 0 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0m,40.

O prea-mar foi as 7 h. 00 m. da tarde registrando a escala 2m,40.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado— *Elesbão Ribeiro*.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de 500 a 800 réis
Suinos a . . . . 1$600
Carneiro a . . . . 1$600
Farinha de . . . . . . 900 a 1$100
Feijão velho e novo de. 1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de 700 a 1$100

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 29 de Junho:

Horas de accender . . . 5 h. 3|4
Horas de apagar. . . 12 1|2
Dia 30:
Horas de accender . . . 5 h. 3|4
Horas de apagar . . . 1 h.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 27 Junho de 1899.

Existiam . . . 509
Entraram . . . 6
Sahiram . . . 8

Existem . . . 507
A saber:
Nacionaes . . . 487
Mulheres . . . 17
Extrangeiros . . . 3
Mulheres . . . 0

Total . . . 507

Arraçoados bons . . . 465
Doentes . . . 22
Loucos . . . 4
Alimentados a sua custa . . . 3
Presos de correcção . . . 13

Total . . . 507

Movimento da Enfermaria

Alta

Fructuoso Graciano dos Anjos.

Baixa

Antonio Vasconcellos de Gorgonha, conhecido por Salto e José Marcellino dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 22 de Junho de 1899:

Joaquim Ferreira da Costa, Portugal, 72 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. Sampaio.

Joaquim Barroso da Silva, Pernambuco, 45 annos solteiro, S. José, attestado do Dr. F Guimarães.

Antonio Joaquim Lopes de Carvalho Junior, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa Vista attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Francisco Victor de Sá Barreto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

José de Oliveira Fonseca, Alagoas, 21 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Anna Fernandes de Barros, Pernambuco, 32 annos, solteira, Recife, attestado do Dr F. Guimarães.

João Marques de Souza, Pernambuco, 51 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Joviniana Maria da Conceição, Pernambuco, 1 anno, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Amara da Conceição, Pernambuco, 1 anno e meio, Graça, attestado de duas testemunhas.

Amelia Jorge de Campos, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

José Jeronymo Vieira, Pernambuco, 10 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Pina.

Anna Joaquina de Souza, Pernambuco, 55 annos, viuva, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

J. Manoel Martins, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho

Abilio Bezerra de Menezes, Pernambuco, 22 annos, casado, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Josepha Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 54 annos, viuva, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Constancio Pontual.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria, Pernambuco, 11 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria Francisca da Luz, Pernambuco, 4 annos e meio, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

— 23 —

Ignacia Maria da Conceição, Parahyba, 65 annos viuva, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Julieta de Mello, Pernambuco, 9 annos, Casa da Jaqueira, attestado do Dr. Coelho Leite.

Maria Clara da Conceição, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria Severa da Rosa, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Josepha Araujo de Jesus, Pernambuco, 28 annos, casada, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

João Manoel, Hespanha, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Curio.

Joaquim Dionizio dos Anjos, Pernambuco, 30 annos, casado, Asylo de Alienados, attestado do Dr J. Loureiro.

Isabel Ferreira Procopia da Silva, Pernambuco, 51 annos, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Pedro Antunes da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Francisco José de Lima, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Um homem, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Maria Felismina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Honorato Rodrigues Ramos, Pernambuco, 38 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Laurinda Anna Ramos, Pernambuco, 4 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Um feto feminino, Pernambuco, 4 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

«Manáos» para o norte da Republica, recebendo:

Impressos ás 11 1|2 horas do dia.

Objectos para registrar ás 11 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 12 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 12 1|2 horas da tarde.

Amanhã, pelo «Jacuhype» para Maceió, Penedo e Aracajú, recebendo:

Impressos á 1 hora da tarde.

Objectos para registrar ás 12 1|2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica á 1 1|2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 2 horas da tarde.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 27 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $500
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$600 a 1$400
Milho	de 1$000 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$500
Farinha	de 1$100 a $900
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadiço. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos, tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Delmiro Gouveia e seu rancho

A *Provincia* não cessa de publicar diariamente as explicações mal arranjadas, verdadeiras desculpas de *cabo de esquadra*, que o Sr. Delmiro Gouveia tem feito editar em folhas da Capital Federal, como documento de defeza da sua ultima garotagem.

O facto, bem pouco edificante, dos arrotos de sua filauciosa pretenciosidade e que tanto o tem rebaixado ao nivel da *préamar* do capadocismo *marianesco*, tão nosso conhecido, ha sido o motivo ás variações bem pouco honrosas para sua pessoa, não só por parte da imprensa como por parte dos homens sensatos, que constituem a opinião publica.

Imaginemos, para o leitor bem se aperceber e ajuizar da questão, que não se trata neste assumpto da pessoa do Vice Presidente da Republica, nem igualmente da *celeberrima* pessoa do Sr. Gouveia, o sufficientemente conhecido emprezario do mercado *Coelho Citra*.

Mas, hypothetisemos (o é o caso) que dous individuos quaesquer — A e B, se acham *vis-a-vis* um do outro nas seguintes circumstancias: B é avisado que um amigo de A,—C por exemplo, lhe pretende pôr termo á existencia.

Dirigindo-se a A, por intermedio de um conhecido ou amigo commum, faz-lhe chegar ao conhecimento as suas apprehensões ou receios. A, não acreditando nos motivos expostos, não julgando possivel a existencia do crime sobre o qual B se julga ameaçado, cruza os braços, nada providenciando sobre o assumpto.

Conhecedor dessa disposição de espirito, B não recúa do plano de fazel-o responsavel pelo que possa ou acha possivel virlhe acontecer, e, no momento de sobrevivencia, não de sua animalidade primitiva, mas de sua tara hereditaria, improba e criminosa, ao encontrar-se com A, B o injuria afim de arrastal-o a um escandalo, ao qual A não se submette, por sentimentos de educação e dignidade.

Eis o facto.

Assim exposto, perguntamos nós: porque motivo, temeroso de ser victimado por um amigo de A, B não procurou proceder contra o mandante e contra a criminosa omissividade daquelle, levando o facto á punição da lei?

O estimulo da dignidade, o instincto da vida—é incontestavel—deveriam leval-o á esse procedimento e não á outro qualquer.

A injuria e o punhal não constituem peças do nosso apparelho juridico.

A sociedade não se volta para o passado para retrogradar á vindicta primitiva.

Estamos em pleno dominio da coacção social.

Perante a lei ha a igualdade proclamada pela Constituição do paiz e este facto é um postulado emocional da demagogia, do seculo.

Dito isto, interrogamos nós: porqu

Sr. Gouveia, julgando-se ameaçado de um attentado semelhante, não exigio da justiça as garantias a que todos têm direito?

Dir-se-á que a justiça o incommoda a ponto de não imploral-a, mesmo em tão excepcionaes circunstancias?!

O Sr. Gouveia não a procurou e julgou mais conveniente e mais expedito fazel-a por suas proprias mãos!

Sem sahir do seu logar, concedendo-lhe o direito de ser instrumento de quem quer que seja, Dr. Rosa e Silva, voltando-lhe as costas, forneceu o mais edificante exemplo do quanto vale um homem da estatura moral, intellectual e social de S. Exc.

Vociferante, o aggressor comprehendeu a sua comica posição, e, envergonhado de representar uma scena tão revoltante quão quichotesca acceita um braço amigo que a commiseração lhe offerece.

O que seguio-se todo o mundo sabe e o proprio Sr. Gouveia das *luminarias*, o Sr. Gouveia do *Derby*, o Sr. Gouveia dos *courinhos*, o Sr. Gouveia *tuti quanti* e *grand seigneur* de todas as cousas, o Sr. Gouveia, que é a essencia dos odios pequininos da gentalha d'*A Provincia*, o *conhecido* Sr. Gouveia encarregou-se de dizer-nos—foi uma manifestação hostil do paiz, um protesto da nação por seus legitimos representantes, despertados pelo seu procedimento ultra-capadoçal.

E o Sr. Gouveia a esta hora comprehende—bem tarde! que lhe fizeram representar inconscientemente um tristissimo papel...

Desse desastre não o salvarão os artigos engrossantes e *caros* do Sr. Balthasar Pereira, nem os protestos de suas justificativas arrotadas diariamente sobre *A Provincia*.

O Sr. Gouveia é hoje um *prato* appetitoso, diz e repete confidencialmente o Sr. José Marianno a sua gente.

Questão de paladar.

O que é verdade é que *A Provincia* saborea hoje com satisfação essa sarrabulho da má educação do Sr. Gouveia, codimentado pelos seus sentimentos de degenerado vulgar.

A especulação da opposição

A nefasta opposição deste Estado precisava como ultimo recurso dirigir um golpe de audacia, que ferisse directamente a pessoa do eminente Conselheiro Rosa e Silva, esta opposição enfuricia-se por ver o illustre Conselheiro, sem ser alcançado pela metralha que diariamente vomitava contra elle, seguir firmado no seu alto valor pela larga estrada da vida publica conquistando os logares mais eminentes deste Paiz, era necessario, pois alguma cousa que o desviasse do norte seguido, assim planejou a scena de escandalo ultimamente executada na rua do Ouvidor pelo suggestionado Delmiro. Para fazer surtir o effeito desejado, mas, de forma a não parecer um acto politico, lembraram-se os opposicionistas dos taes *receios* do Sr. Delmiro e fizeram este suggestionado dar como motivo da aggressão de que foi incumbido, o querer responsabilisar o distinctissimo Conselheiro Rosa e Silva pelo que podesse lhe succeder a mandado do illustre Dr. Esmeraldino.

Tinham fracassados todos os planos porque os adversarios do governo, que nos estertores da agonia desesperados de recuperarem o poder e no desempenho de verem fugir as fagueiras esperanças de meterem suas mãos nas arcas do thesouro, lembraram-se de jogar a ultima cartada e o tal Delmiro foi o insolente escolhido para executar o premeditado plano.

Quem conhecer a historia politica da opposição deste Estado facilmente verá ter a bocca, que vociferou em uma das ruas da Capital Federal, obedecido ao mesmo impulso do braço assassino que roubou as vidas de Bodé e Ricardo Guimarães. A lingua atrevida que insolentemente dirigiu-se ao Vice-Presidente da Republica foi o instrumento cego de um trama forgicado por esta opposição desvairada. Mas uma vez, porém esta opposição teve occasião de ver o desastre de seus negregados planos, pois o proeminente Conselheiro longe de ficar ludibriado, foi alvo das maiores manifestações de apreço e consideração, até o Presidente da Republica enviou-lhe em continente uma honrosa carta, mostrando sua completa solidariedade, revelando assim como bem entende o dever que tem a autoridade de fazer respeitar todo cidadão investido de um cargo publico, o que importa no respeito ao principio da autoridade, e mais ainda a reprovação formal ao acto vil e repugnante consumado pelo suggestionado Delmiro.

Mas a opposição não podia ver completamente perdidos todos os seus esforços, era necessario aproveitar-se sempre alguma cousa, dahi a publicação destes artigos firmados pelo mesmo Delmiro querendo mostrar que o illustre chefe republicano o dignissimo Conselheiro Rosa e Silva patrocinava homens de pessimo caracter tidos e havidos como capangas, com este intuito fazem surgir no meio da scena o nome de Sabe-tudo, pintando-se este individuo como capanga perigoso e facinora conhecido e procurando explicar a ida de Sabe-tudo á Capital Federal como o emissario incumbido de sinistro plano. Entretanto vejamos o que diziam na dias passados os proprios jornaes opposicionistas a cerca deste mesmo João Sabe tudo. A «Provincia em seu numero de 19 de Maio ascreveu:

«João Sabe-tudo dono do hotel da
« Magdalena, mais uma vez acaba de ser
« atacado no seu estabelecimento, ainda
« escapando incolume. O facto se deu
« hontem ás 9 horas da noite, sendo os
« aggressores 4 individuos, que dispara-
« ram contra Sabe-tudo tiros de pistola.
« Porque a policia não toma as neces-
« sarias providencias? Espera sem duvida
« a consummação de um assassinato.»

Nesta occasião "sabe-tudo" não era capanga perigoso e sim proprietario de um hotel, sendo aggredido em *seu proprio estabelecimento*, o orgão opposicionista defendia a sua causa pedindo para o caso a attenção do Chefe de Policia, ah «sabe-tudo» é pintado como victima de uma aggressão feita em *seu proprio estabelecimento*: se a opposição diz, que o illustre Prefeito o benemerito pernambucano Dr. Esmeraldino mandou matar Delmiro, pelo facto de ter dado a "sabe-tudo" uma carta de recommendação para o Chefe de Policia da Capital Federal, nós dizemos que os redactores d'*A Provincia* foram os mandantes do tal assassinato por terem recommendado pelas columnas de seu jornal o mesmo "sabe-tudo" ao Chefe de Policia daqui.

Não era uma simples noticia que dava *A Provincia*, pois mostrava ser "sabe-tudo" *dono de um estabelecimento commercial* e sendo aggredido por diversas vezes e no seu *proprio hotel*, sem dizer cousa alguma que desabonasse o mesmo "sabe-tudo".

A *Gazeta da Tarde* (jornal opposicionista) em seu numero de 19 de Maio diz: «de cididamente querem acabar com a vida de João Baptista da Roza."

"Hontem ás 9 horas da noute penetra-
"ram no seu estabelecimento e descarre-
"garam-lhe uma carga de balas, escapan-
"do pela terceira vez de ser attingido."

E' por conseguinte o outro jornal da opposição que affirma ser "sabe-tudo" *commerciante*, portanto homem que tem uma occupação honesta e séria, e quem pede para elle a attenção da policia afim de evitar o seu assassinato.

O *Pequeno Jornal*, tambem de 19 de Maio, diz:

"Não nos parece que a policia deva
"descurar as providencias reclamadas
"pela imprensa no sentido de ser evitado
"um crime no Hotel da Magdalena."
"E' corrente que alguem persegue a
"João Baptista da Rosa, dono daquelle
"hotel e já diversas investidas são conhe-
"cidas", termina:
"Muito em tempo tem sido prevenida a
"policia, que não deve reservar seus bons
"serviços para depois da scena de san-
"gue."

Este jornal disse neutro e na questão Gouveia mostrou-se favoravel ao mesmo Gouveia. Ora "sabe-tudo" era no dizer da opposição actualmente, um protegido do Conselheiro Rosa e Silva, entretanto sendo o digno Chefe de Policia amigo dedicado do mesmo Conselheiro foram os jornaes opposicionistas e neutros quem patrocinaram sua causa, accusando até nos termos mais energicos ao integerrimo magistrado Dr. Antonio Pedro.

Não se commente.

Descance porém a opposição que o nome do eminente Conselheiro Rosa e Silva é como o diamante, não se tisna.

Este nome foi escolhido em uma crize politica, para Vice-Presidente da Republica, como aquelle que melhores elementos poderia congregar e vencer as grandes difficuldades que surgiam com a sua ração glyserista. Os factos demonstraram quão acertada foi a escolha do nome do proeminente Conselheiro.

Recife—28—6—99.

Juvenal.

Horror!

Com este titulo vem n'*A Provincia* de hontem, um derramamento das bilis de um tal Orlando Lopes de Albuquerque, que não estando ainda de todo curado da *dóse alcoolica* que tomara no dia 24 do corrente, quiz assim provar ao publico desta terra e aos de fóra que, o remedio é de grande effeito!

E para isto entre outras inverdades, disse o tal Orlando Lopes que o subdelegado deste povoado, o Sr. Catonhé tinha entrado no estabelecimento de Antonio Barbosa de Souza, na madrugada daquelle dia (24), acompanhado de duas praças em completo estado de embriaguez, para prender o mesmo Antonio Barbosa.

Mas, porque o tal Orlando não disse qual a causa desta prisão?

Era, porque, si elle nella fallasse deixaria de produzir o effeito desejado no seu artigo-verrina, e assim defenderia o seu delegado Catonhé.

Pois bem, já que o tal Orlando não quiz ou não lhe convinha dizer ao publico o motivo desta *aggressão*, eu tomo o encargo aos meus hombros, para provar ao publico em geral, que o procedimento do seu delegado Catonhé foi bastante correcto.

Na noute daquelle dia (24) o senhor Antonio Barbosa, acompanhado de mais dous individuos, em completo estado de alcoolismo, andavam rua abaixo e rua acima, neste povoado, a offenderem a moral, já pronunciando palavras obscenas, já praticando outras immoralidades, quando as 11 horas para meia noute, o Sr. Antonio Barbosa, que no estado de alcoolismo em que se achava, quiz tornar-se em D. Juan, conseguio arrombar a cerca de uma casa de familia residente neste povoado, e tentou forçar uma senhora viuva que se achava tratando de um moço que estava doente, e tendo necessidade de abrir a porta do quintal para fazer o despejo de um vaso que tinha servido ao mesmo doente, eis que de surpreza fôra agarrada pelo Sr. Barbosa que a força quiz satisfazer seus desejos bestiaes, não o tendo levado a effeito pela forte resistencia que encontrou por parte della e tambem devido aos gritos de soccorros soltados pela infeliz senhora, fazendo assim o Sr. Barbosa correr do logar do delicto.

Sendo então eu sabedor deste facto, dirigi-me á casa do subdelegado Catonhé, e acordando-o pedi-lhe que desse suas providencias afim de evitar qualquer acontecimento desagradavel, visto como eu não me sujeitaria mais a deixar ficar impune semelhante attentado.

Em vista disto, o subdelegado Catonhé sahio a procura do Sr. Barbosa e encontrando-o no quintal de uma casa, ahi procurou prendel-o, visto não ter elle attendido as admoestações que então lhe fez o subdelegado Catonhé.

Resistindo, porém, o senhor Barbosa, a prisão dada, procurou evital-a armando-se de um punhal com que se achava, resultando deste facto ferir o mesmo Barbosa a uma das praças que auxiliava a prisão, sendo então preso, tomado o punhal e mais dous revólveres com que tambem se achava o mesmo Barbosa.

Das deligencias policiaes que se fez verifica se a verdade desta noticia, pois não só os autos de vistoria procedida na dita moça, como na cerca da referida casa, e tambem pelos autos de perguntas procedidas a diversas pessoas, vê se que Barbosa não era merecedor de outro tratamento!

Não declinamos o nome da infeliz moça por conhecermos o perigo destes declives, uma vez que, poderá ella ficar ainda mais offendida em seu pudor.

Agora tomo a liberdade de dar um conselho ao Sr. Orlando Lopes de Albuquerque;

Quando S. S. quizer defender alguem, em primeiro logar indague si esse alguem póde ser defendido, e depois exhiba-se nas vir a impressa contar umas historias de costas acima, não; pois o publico já está bastante sciente destas *verdades*.

Pergunte S. S. ao Sr. Antonio Barbosa, quem cortou os cabellos de Noca?

Quem offendeu-a em seu pudor?

E depois que elle lhe responder, venha então exhibir-se de novo.

Ponte dos Carvalhos, 28 de Junho de 1899.

Octaviano Francisco Antonio de Barros.

Uma carta achada

ILLM. SR. MEU COMPADRE JOCA ARARA

20 de Junho de 1899.

Participo lhe que Dondon sua comadre, deu á luz a um menino macho, que deverá chamar-se Jóca, porque o meu compadre Jóca Arara, se chama Jóca, seu afilhado deve ser tambem Jóca!..

Sr. meu compadre lhe participo que estou com grande safra de amendoins e que pretendo vender até o dia 20 na feira da Victoria;—porque Sr. meu compadre, cá está andando mais cobre do que lá no Recife.

Sr. meu compadre Jóca Arara, lhe participo que já tenho quatro perús, quatro guinés, quatro sevados e uma garrota; tudo isto para o baptisado do nosso Jóca no dia 24, (dia de S. João Baptista).

E no mais até o dia 23, que chego eu mais Dondom e os outros meninos.

Compadre Jóca Arara, não se esqueça do comprar um queijo do vinho; (a cana eu levo duas ancorêtas e um queijo do Sertão)

Compadre você compra um queijo portuguez e uns foguetinhos para os meninos soltar foguetes!...

Compadre Jóca Arara, descance que o resto fica por minha conta e a cousa não fica assim!... Eu levo tambem quatro violas, quatro pandeiros e quatro tocadores, que são meus compadres—Gró, Bião, Babáde e Xelúca.

Compadre você não se esqueça dos bólos, porque o mel de Uraçu eu levo para nós cachimbar no dia 25 (que é domingo) dia que nós devemos estar de pavide.

Compadre tenha paciencia commigo, não se esqueça de comprar meia barrica de frango secco, que os portoguezes chamam bacalhão, que é para nós tirarmos a resaca no dia 26 (segunda feira.)

No dia 27 as treze horas e meia, eu volto para o engenho, afim de esperar por você no dia 28 ás 5 horas da tarde, vespera do velho Chaveiro do Céo Sr. S. Pedro e adeus.

Seu compadre de infancia em datas idas, ganciistas.

Matheus Mathias Macambira de Mattos.

NB—Vão seis saccas de milho verde para cangica.

Ao publico e ao Exm. Governador

Em virtude de um despacho do Exm. Governador referente a mim, venho declarar que o professor Eloy Perfirio de Lima Ribeiro não me deve quantia nenhuma e que não requeri e tão pouco autorisei a alguem requerer em meu nome ao Exm. Governador, solicitando daquelle senhor a quantia de duzentos mil réis; portanto, é falsa a petição a que me refiro.

Pode fazer o uso que quizer desta minha declaração.

S. José do Egypto, 19 de Junho do anno de 1899.

Manoel Joaquim dos Santos.

O CONCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da dentição na primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Pinhal, 15 de Setembro de 1893.—*Dr. Cariolano Ferreira da Silva.*

Caixinha.. .. .. $000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas: asthmas, neurasthenias, impaludismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C. que são os unicos legitimos.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a Rua do Hospicio n. 58.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO
DEPOSITO
Rua dos Andradas, n. 59

RIO, 27 de Desembro.«Attesto que tenho empregado e sempre com grandes resultados, no tratamento da escrofulose e do rachitismo, o composto de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda denominado «Emulsão de Scott. Dr. Carlos Feldhagen». 103

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

FARINHA
GELO
E
todos os jornaes do dia
NO
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 900 a 1$100.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudezas a Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Junho de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 31/32 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v repassado 8 d, por 1$000.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 31/32, declinando ao fechar para a encetada effectuando negocios insignificantes.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 d.

No Rio abriram a 7 15/16, fechando a 7 21/32 d, mercado paralysado.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	"	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$800 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$700 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$900 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 15$800 os 15 kilos nominal.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$050 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$360
Espichados do norte . . .	1$360
Salgados seccos do E. Santo	1$250
Espichados do E. Santo . .	1$250
Refugos	$920
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 415$000 á 435$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a	220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	350$000
Refugos 50$ e corderinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a	18$000
Borracha 15 kilos de . .			65$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000	a	26$000
Farinha de mandioca		a	12$000
Milho, por kilo. . . .		a	170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE JUNHO DE 1899

Max Drechsler —4 caixas com legumes, tapetes de lã, obras de louça, de ferro, de vidro e de Flandres.

Ventura Matheus & C.—1 caixa com camisas e manilhas de algodão.

Préalle & C.—2 caixas com dous pianos.

C. Barza.—1 caixa com tecidos de seda.

Guedes de Araujo Filho.—100 barris com vinho.

Lopes Guimarães Irmãos.—903.350 kilos de carvão de pedra.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com cordões de algodão.

Collegio Salesiano.—1 caixas com papel, pelles e brim de linho.

Antonio F. de Oliveira.—2 caixas com tecidos de algodão.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com machinas para costura.

Torres & Irmão.—2 caixas com presuntos.

Silva Cordeiro & C.—1 caixa com correias para machinas.

Loureiro Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Joaquim Pereira.—1 caixa com obras de louça.

Rodrigues Lima & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Pereira Carneiro & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Francisco de Barros.—40 volumes com cerveja, canos de chumbo e objectos para escriptorio.

Antonio Pinto da Silva & C.—180 volumes com obras de vidro, fio de linho e diversas ferragens.

Fonseca Nunes & C.—1 caixa com fitas de seda e diversas miudezas.

Augusto G. Fernandes.—10 barris com vinho.

João da Silva Faria.—26 volumes com alvaiade e oleo de linhaça.

Pereira Carneiro & C.—812 fardos com xarque.

IMPORTAÇÃO

Bahia e escala, vapor nacional JACUHYPE, entrado em 24 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Couros salgados seccos 102 a Machado & Seixas.

Pelles 35 fardos a Silva Cordeiro & C. 25 a Laudy Brothers & C, 6 a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Tamancos 6 barricas e 6 fardos a Ferreira Rodrigues & C.

Portos do Sul, vapor nacional PRUDENTE DE MORAES, entrado em 25 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

Pipas 59 a Emilio Doté, 65 a Pereira Pinto & C. 40 a Franco Lopes & C.

Taboas 80 amarrados á ordem.

Tecidos 30 fardos a Albino Amorim & C, 10 a Agostinho Santos & C, 10 a Andrade Maia & C, 5 a A. Vianna & C.

Montevidão, barca hespanhola JOSE' FORGAS, entrada em 23 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C.:

Graxa 751 pipas e 410 bordalezas á ordem.

Xarque 2,552 fardos aos consignatarios.

Portos do Sul, vapor nacional ITATIBA, entrado em 26 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Agua de Vichy 10 caixas a F. Dias da Costa.

Amostras 12 volumes á ordem.

Barris 280 a Pereira Pinto & C.

Cabide 1 ao Dr. J. J. Pereira Lima.

Café 1 sacco a Teixeira Motta.

Couros 248 a Pereira Pinto & C.

Charutos 2 caixas á ordem, 6 a Almeida Machado.

Drogas 2 caixas a F. Bandeira.

Espartilhos 1 caixa á ordem.

Fazendas 1 caixa a G. Cunha & C.

Feijoada 499 caixas a Amorim & C.

Fio 50 saccos á ordem.

Linguas 20 caixas a Amorim Irmãos & C.

Mobilia 1 caixa a João Lopes M. Pereira, 1 a J. G. Araujo Cordeiro.

Pipas 123 a Pereira Pinto & C.

Pedras de moinho 4 a Rodrigues & Machado.

Papel 1 caixa a A. Taborda & C.

Pregos 200 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Pós para matar mosquitos 1 caixa á ordem.

Peixe 5 barris a Rodrigues & Machado.

Palhas 70 fardos a Laudy Brothers & C.

Sabonetes 1 caixa á ordem.

Tecidos 10 fardos a A. de Brito & C, 6 a Luiz e Magalhães, 20 a Rodrigues Lima & C, 12 a Ferreira & Irmãos, 8 a Amorim Irmãos.

Toneis de ferro 15 a Pereira Pinto & C, 90 a Companhia I. Pernambucana.

Vellas 1,000 caixas á ordem.

Vinho 5 caixas a A. Raposo & Moraes.

Xarque 172 fardos a Silva Guimarães & C, 257 a Amorim Irmãos.

Exportação

DIA 27 DE JUNHO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Beberibe, para o Aracaty, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 10 ancoras com 400 litros de vinho de fructas, 12 caixas com 96 litros de licor, 10 garrafões e 5 caixas com 190 litros de genebra e 2 ditas com 60 ditos de cerveja.

João Fernandes Lima & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.

Lemos & C., 1 caixa com 10 kilos de massas, 1 lata com 15 kilos de fumo e 1 secco com 75 kilos de assucar mascavado.

Pereira Pinto & C., 1 pipa com 530 litros de alcool, 2 pipas e 5 barris com 1370 litros de aguardente.

Para o Ceará, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 10 barris com 880 litros de vinagre.

Oliveira Bastos & C., 2 caixas com calçados.

Para Mossoró, despacharam:

A. Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.

Para Natal, despachou:

João Luiz dos Santos, 1 caixa com calçados.

Para Macáo, despacharam:

Manoel Alves de Senna & C., 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para a Bahia, despacharam:

Antonio Cruz & C., 15 pipas e 40 barris com 9750 litros de vinho de fructas.

L. Barbosa & C., 8 caixas com 410 kilos de massa de tomata.

J. S. Amaral & C., 30 caixas com 240 litros de cidra e 4 barricas com 160 ditos de cerveja.

Manoel Ramos, 50 caixas com 1500 litros de oleo de ricino.

Para Penedo, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— No vapor nacional Itaqui, para Paranaguá, despacharam:

Plinio Pinto, 4 pipas com 2100 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 2 pipas com 1070 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Pinto & C., 25 pipas com 11750 litros de aguardente.

Amorim Silva & C., 50 pipas com 23680 litros de aguardente e 900 saccos com 54000 kilos de assucar branco.

Para Santos, despacharam:

Amorim Silva & C., 10 toneis com 5970 litros de alcool e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio de Janeiro, despacharam:

João Furtado & C., 10 toneis com 4070 litros de alcool.

— No vapor nacional Maranhão, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Pereira Carneiro & C., 500 saccos com 38745 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Beberibe, para Mossoró, despacharam:

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

— No navio S. Rozario, para o Rio Grande do Sul, despacharam:

Amorim Silva & C., 10 pipas com 4630 litros de aguardente.

— No cútter Trajano, para Mossoró, despacharam:

Santos Araujo & C., 300 caixas com 6000 kilos de sabão.

João da Aquino Fonseca, 200 caixas com 4800 kilos de sabão.

Para villa de Touros, despacharam:

Santos Araujo & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão.

— No hiate Victoria, para Macáo, despacharam:

L. Barbosa & C., 13 barris com 850 litros de vinho de fructas, 3 ditos com 125 ditos de vinagre, 2 caixas com 21 ditos de cognac, 3 ditas com 60 kilos de phosphoros, 2 saccos com 30 kilos de gomma de araruta, 1 dito com 25 kilos de fio de algodão, 1 caixa com 12 litros de genebra, 1 paneiro com 30 kilos de tapioca, 2 saccos com 120 kilos de café e 1 caixa com 30 kilos de fumo.

— No hiate Tentadora, para villa de Touros, despacharam:

Moreira & C., 1 caixa com 20000 cigarros.

Para Natal, despacharam:

Lemos & C., 15 ancoras com 675 litros de vinagre.

Fonseca Irmãos & C., 25 caixas com 625 kilos de sabão.

— No hiate Deus te Guarde, para o Aracaty, despacharam:

A. Fernandes & C., 50 peças de cordas, 2 barris com 180 litros de vinagre, 10 caixas com 240 kilos de sabão, 1 lata com 15 kilos fumo, 1 caixa com 40 grosas de phosphoros e 1 dita com 12 litros de genebra.

Manoel Coilago & C., 6 caixas com chapéos.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

João de Aquino Fonseca, 25 caixas com

— No hiate Deus é Grande, para Camocim, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com kilos de sabão e 10 ditas com 70 kilos de velas.

— Na barcaça Andaluza, para Maceió, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 600 caixas com 15000 kilos de sabão.

Para S. Miguel, despachou:

Luiz M. de Carvalho, 8 caixas com 160 kilos de sabão, 1 barrica com 30 kilos de bolachas, 1 caixa com phosphoros e cigarros e 2 garrafões com vinho.

— Na barcaça Pensamento, para S. Luiz, despacharam:

Santos & C., 6 pacotes com cigarros.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 27	1.254:255$133
Idem do dia 28	52:395$427
	1.306:650$560

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Desde o dia 1 a 27	415:725$844
Idem do dia 28 sendo:	
Diversos impostos	12:233$557
Exportação	12:122$761
	470:082$172

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 á 27	6:083$779
Idem do dia 28	$
	6:083$779

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Arrecadação:

Desde o dia 1 a 26	96:627$134
Idem de 24 a 27	3:745$611
	100:372$745

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 27 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

36 bois, pesando 3.525 kilos.	
145 kilos de peixe a 100 rs.	14$500
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 réis	33$600
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cessuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
40 cargas com fructas a 600 réis	24$000
130 cargas com farinha, milho e feijão a $500	65$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
103 lugares a $500	51$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
79 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	79$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
15 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	45$000
	673$300
Rendimento do dia 1 a 26	17:231$100
Somma	17:904$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $800 a 1$000.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, [illegible]

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 28

Rio de Janeiro e escala—5 e 1/2 dias, vapor nacional "Manáos," de 1900 toneladas, commandante F. Antonio Almeida, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional "Manáos," commandante F. Antonio Almeida; carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional "Prudente de Moraes," commandante L. Lamello; carga varios generos.

Parahyba—Rebocador nacional "Esperto," commandante V. Pirangy; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Penedo, do sul, a 29.
Medoc, da Europa, a 29.
Satellite, do sul, a 29.
Cordillere, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Buenos-Ayres e esc. Medoc, a 29, as 4 h.
Manáos e esc. Manáos, a 29, as 4 h.
B. Ayres e esc. Cordillere, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Vega.

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parker.

De S. Johns:
Lugar inglez May.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Brodrene.
Barca norueguense Skjold.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Manáos, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional P. de Moraes, varios gener.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Bares, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Itaena, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Barca hespanhola J. Farga, varios gener.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Liv, varios generos.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Barca norueguense Petersonting, var. ger.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Barca dinamarqueza Vega, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Hermanos, varios gener.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Maggiroe, xarque.
Patacho francez Hirondelle, varios gener.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Palhabote nacional Helen, xarque.
Barca norueguense Norwegia.
Palhabote nacional Nayviere var. generos.
Palhabote argentino Branka, xarque.
Lugar inglez Clutha, varios generos.
Lugar inglez Dunure, bacalhão.
Lugar inglez Preference, varios generos.
Lugar inglez Lelion, bacalhão.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia á rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo 15, 1.° andar, de 1 ás 3 da tarde.

Telephona 245.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença trivial vulgar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo; nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir se a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstrução, gravidez e nos casos de parto com febre, é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 25.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense do Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardozo—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 130 na Residencia.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de' Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 200.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco em 3 de Junho de 1899

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Senhores concessionarios das usinas abaixo declaradas, para virem recolher até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em dia em diante, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis Decretos em vigor.

USINAS	PERIODO A QUE SE REFERE OS JUROS	Importancia
Trapiche	De Julho de 1896 a Junho de 1899	37:800$000
Cará Assú	Idem	37:800$000
Bandeira	Idem	37:800$000
Bamburral	De Janeiro a Junho de 1899	6:300$000
Phenix	De Janeiro de 1896 a Junho de 1899	147:000$000
Catende	De Julho de 1895 a Junho de 1899	27[illegible]:725$000
Salgado	De Janeiro a Junho de 1899	12:250$000
Coelho	De Julho de 1895 a Junho de 1899	161:466$652
Maria das Mercês	Idem	134:458$328
Frecheiras	De Julho de 1896 a Junho de 1899	94:500$000
Cachoeira Liza	De Janeiro de 1897 a Junho de 1899	122:500$000
Caxangá	De Julho de 1898 a Junho de 1899	49:000$000
Cabo	De Janeiro de 1898 a Junho de 1899	18:900$000
Pery-Pery	De Julho de 1895 a Junho de 1899	43:894$083
Conceição	De Janeiro de 1896 a Junho de 1899	35:0[illegible]8$332
Raiz de Dentro	De Julho de 1895 a Junho de 1889	16:[illegible]0$000
Nova Conceição	Idem	70:000$000
Massau Assú	De Julho de 1896 a Junho de 1899	126:000$000
N. S. do Loudes	De Julho de 1895 a Junho de 1899	49:702$000
Bom Fim	De Janeiro a Junho de 1899	21:000$000
Pirangy Assú	De Julho de 1895 a Junho de 1899	196:437$491
Treze de Maio	Idem	182:933$833
Muribeca	De Julho de 1897 a Junho de 1899	75:502$777
Pau Sangue	De Julho de 1896 a Junho de 1899	50:400$000
Santa Cruz	Idem	50:400$000
Progresso Colonial	Idem	100:819$444

O CHEFE,
Henaique de Barros Cavalcante.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

EDITAES

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que tendo o Agente Consular de França arrecadado o espolio do subdito francez Eugéne Besse, são chamados os herdeiros e credores do dito espolio para no prazo de 30 dias, requererem perante este juizo o que for a bem de seus direitos afim de habilitarem-se na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de Junho de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim A. T. de Hollanda.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de procedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles preferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. 13 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela impressa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu S. phocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Directoria da Contabilidade rendas municipaes do Recife, em 6 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre aferição de pesos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. • § unico, capitulo 6, titulo 5 da lei n. 4 Codigo de Posturas).

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1899.

EDITAL n. 11

Intimação para responsabilisar a processo disciplinar

Faço saber da ordem do Dr. Inspector Geral, á professora do municipio de Petrolina Maria Rosa Pereira, por se ignorar a sua residencia actual, que fica dita professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, a contar do decimo quinto da publicação do presente, responder ao processo que se lhe está instaurando na fórma do art. 120 n. II do Regulamento vigente, em virtude das accusações que lhe são feitas, constantes das peças do mesmo processo, as quaes lhe serão entregues, logo que as procure, sob pena de não o fazendo, dentro d'aquelle prazo, correr a sua revelia.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 319 de 8 de Julho do anno findo faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção, no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso Y. de Medeiros.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe-se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.° da lei n. 226) re[illegible] vos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão d[illegible]os impostos cobrados com a multa constante do art. 1.°, lettra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
P[illegible]gentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre canôas, botes, lanchas alvarengas e rebocadores empregados no serviço do porto, de accordo com os §§ 30, 31 e 33 do art. 1° da Lei n. 226.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 1° letra C das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 11 de Julho vindouro, depois da audiencia deste juizo, será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa sita á rua das Larangeiras n. 5 freguezia da Varzea, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal em aberto, medindo 7 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 40 centimetros de fundo, edificado em sólo foreiro e avaliada por 800$000.

Uma casa sob numero 2, sita á rua da Matriz da Varzea, com quatro janellas na frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cosinha externa, cacimba mesma, edificada em sólo foreiro, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros, [illegible] 12 [illegible] e [illegible] centimetros de fundo, [illegible] 2:50[illegible].

A venda [illegible] predios foi requerida pelo [illegible] que ficaram por fallecimento de Dona Anna de Souza Ribeiro a quem pertenciam.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Recife, 26 de Junho de 1899.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que hontem teve lugar a reunião dos credores na concordata preventiva do negociante Francisco da Costa Lima Andrade, unico responsavel da antiga firma Lima Andrade & C, hoje Lima Andrade, de accordo com a proposta que é o pagamento de vinte por cento, á vista, de todos os creditos.

Não tendo havido impugnação alguma e verificado que a importancia dos creditos dos que acceitaram á concordata é de quatorze contos oitocentos e tres mil duzentos e oitenta réis, e a totalidade dos creditos 17:106$890 evidenciou-se que a concordata alludida foi concedida por credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo e tendo deixado de assignar a proposta de concordata e comparecer á reunião os credores Joaquim Gonçalves & C, fica assignado á estes o praso de cinco dias contados da data da publicaçao deste para formularem os seus embargos, querendo, sob pena de ser homologada a mesma concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos logares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de Junho de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria desta Companhia aviso aos interessados que no dia 30 do corrente, ao meio dia, se procederá ao sorteio das obrigações preferenciaes que devem ser resgatadas do 1.° de Julho por diante.

Recife, 22 de Junho de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,
Gerente interino.

Gabinete Portuguez de Leitura

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA
(Em continuação)

Convido a todos os socios do Gabinete a reunirem-se na respectiva séde social e a 29 deste mez para approvação final do projecto de reforma dos Estatutos.

Recife, 21 de Junho de 1899.

Albino M. de Souza,
1.° secretario.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino da Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Rio de Santos	
Para com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 68.
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.° 14.
Manoel Ferreira Bertholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Justi—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 2.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
[illegible]rco Pontes — Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim L. la Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 54 e 56
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 118.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de massames	Rua do Vigario n. 3.
Litographia	
Barroza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 3
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
[illegible]osbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° andar
Armazem de bacalhão	
[illegible]eixas Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Bojina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 25
Armazens de fumo	
Almeida Machado [illegible]—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Palha n. 33.
Foças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 3.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n. 37

BANCO Emissor de Pernambuco

Oitavo Sorteio de Letras Hypothecarias

PRIMEIRA SERIE—NUMEROS PREMIADOS

12841	2:000$000	2349	200$000
2299	1:000$000	980	200$000
3582	500$000	8790	200$000
13080	500$000	2543	200$000
9983	200$000	345	200$000

2	864	2096	3534	5261	8056	10254	11681	13191
18	869	2284	3635	5397	8123	10294	11980	13205
43	894	2290	3639	5637	8132	10402	12001	13207
78	925	2293	3821	5662	8201	10411	12357	13211
79	972	2336	3856	5667	8304	10433	12407	13220
80	973	2580	3858	5780	8248	10473	12417	13351
82	974	2655	3860	5804	8404	10534	12484	13476
118	978	2656	3977	5817	8446	10566	12695	13484
205	994	2657	4161	5930	8530	10580	12731	13580
271	1004	2658	4207	6114	8923	10686	12738	13611
291	1011	2716	4363	6115	8997	10710	12753	13686
311	1016	2909	4634	6195	9020	10736	12776	13815
337	1145	2910	4645	6428	9040	10750	12824	14173
362	1225	2916	4653	6698	9083	10795	12825	14187
364	1324	3213	4662	6978	9268	10801	12894	14319
388	1436	3276	4671	7395	9436	10804	12900	14814
404	1490	3369	4691	7411	9488	10810	12904	14912
501	1560	3467	4699	7494	9779	10865	12905	
507	1581	3521	4700	7623	9852	10890	12908	
538	1673	3525	4833	7765	9870	10916	13023	
557	1734	3526	4858	7823	10104	10920	13070	
606	1941	3529	4914	7881	10189	11048	13098	
862	1994	3530	5005	8003	10229	11427	13145	

SEGUNDA SERIE—NUMEROS RESGATADOS

384 386 857 1054 1099

LETRAS RESGATADAS E PREMIADAS NÃO APREZENTADAS

2.° Sorteio	1.ª Serie	6580	12864
5.°	»	»	3826 200$000 1256 3620
			3621 3828 8794
6.°	»	»	1263

Recife, 27 de Junho de 1899.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no dia 5 de Julho vindouro, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia á liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 15 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcellino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ [illegible]
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo.	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 205.000
De juros	135.000

Agen. em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL NEPHEW & C.

Sub.·. Cap.·. Cav.·. da Cruz

De ordem do Ir.·. Arth.·. são convidados os Ciov.·. para a sessão de posse, segunda-feira, ás 6 1/2 horas da tarde.

Recife, 28 de Junho de 1899.

José Moreira 30.·.
Secr.·.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Faço publico que, do dia 1.° de Julho inclusive até segundo aviso, deixará de haver trens de carga nas segundas e quintas-feiras de cada semana.

Cabo, 27 de Junho de 1899.

Por Wells Hood
Superintendente,
F. Clemetson.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra o, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 5, 1.° andar

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
[illegible] EDIFICIOS E [illegible]ADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 16

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2.000.000,0s.0d.
Fundos accumulados	£ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 29 de Junho o paquete

Cordillére

Commandante Reiharp

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, ou commendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.° andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

La Plata

Commandante R. J. Harraman

E' esperado do sul até 30 do corrente, o vapor "La Plata," que depois da demora necessaria seguirá para Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Esperado do sul em 2 de Julho, seguirá para Southampton, com escala por Lisboa, Vigo e Cherbourg

O paquete

Clyde

Commandante Tindall

Espera-se da Europa em 6 de Julho, seguindo após a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete

Capibaribe

Commandante Sá Pereira

Segue brevemente.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Agente Silveira

Leilão de predio

Sabbado 1 de Julho
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

Uma casa terrea n. 91 no Becco da Bomba.

Uma dita dita n. 69 na rua do Padre Floriano.

Uma dita dita n. 3 Pateo do Paraizo.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente Pestana

Ultimo e definitivo

LEILÃO

Da importante Destillaria e Refinação Pernambucana, com todos os seus apparelhos para destilar, luz electrica, armazens, sobrado, 6 casas terreas e todos os utensilios existentes na referida fabrica sita á rua de Joaquim Nabuco ns. 62 e 64 na Capunga,

Sabbado 1 de Julho

Ao meio dia em ponto

Na mesma fabrica em um lote ou retalhadamente a vontade dos Srs compradores.

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento dos syndicos nomeados para liquidação forçada da refinaria e distilação Pernambucana, constando do seguinte:

Cofres provas de fogo, carteiras, repartimentos, bancos, mochos, relogios, caixas com ants, mesas de amarello, 3 apparelhos para distilar, 1 balança para pesar cannas, 1 importante luz electrica, depositos para mel e alcool, canos de ferro e cobre, machinas para fazer rosces, diversas machinas, caldeiras, toneis de madeira, grande quantidade de ferragens e ferramentas, diversos armazens, 1 sobrado, 6 casinhas de pedra e cal e o edificio da fabrica e tudo quanto existir dentro da mesma fabrica,

Os compradores que quizerem examinal-a encontrarão na mesma fabrica um empregado para dar-lhe qualquer explicação necessaria.

Devendo os srs. licitantes irem prevenidos para entrarem com 10 % para garantia de seus lances.

Agente Silveira

2.° Leilão de predio

Sabbado, 1 de Julho

Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos a requerimento do inventariante de D. Anna Lins do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea, na frente e assobradada atraz, sita a rua Luiz do Rego n. 21 freguezia da Bôa-Vista, tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, na parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, 4 quartos, 1 sala, grande quintal, mede a casa de frente, 8 metros e 50 centimetros e de fundo, 23 metros e 80 centimetros.

Os senhores pretendentes podem examinar.

DIVERSOS

Vende-se

O proprietario de uma das primeiras mercearias, situada em um dos primeiros pontos do bairro da Bôa-Vista, tendo de retirar-se para fóra da cidade, negocia a referida mercearia. Informações na rua da Imperatriz n. 2.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga se o predio n. 63 a rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.° andar.

— Aluga-se a casa no oitão da igreja do Amparo, em Olinda; a tratar na rua Marquez do Herval n. 57.

— Bernet & C. avisam ao commercio que transferiram o seu armazem de fazendas para a rua Marquez de Olinda n. 48.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa.

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Gregorio T. de Sá Leitão Junior

Os empregados do Banco Popular sentimentados com a morte de seu inditoso companheiro e amigo Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão Junior, mandam celebrar missas pelo seu eterno repouso, na matriz do Corpo Santo, sexta feira, ás 8 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e para assistil-as convidam os seus amigos e os do morto, antecipando-lhes os seus agradecimentos.

D. Marianna da Conceição Pereira

Em suffragio á alma da finada D. Marianna da Conceição Pereira, sera celebrada uma missa, sexta-feira, 30 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Carmo.

MOVEIS AUSTRIACOS CAMAS

Grande e variado sortimento de mobilias austriacas e de todos os outros moveis para sala de visita sala de jantar, e quarto de cama, de todos os gostos e preços, ricas camas de ferro e madeira para casal, solteiro e menino, e outros mais simples, espelhos, tapetes, e outros muitos artigos de uma casa; tudo encontra o publico no armazem importador de ferragens e miudezas de

A. D. CARNEIRO VIANNA
Rua Marquez de Olinda n. 54.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multubullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20/26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo de moenda, formas de ferro e madeira, fornos, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. [illegible]

AVISO

O Regulador da Marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Caixeiro

Precisa-se de um rapazinho que tenha alguma pratica de fazendas; a tratar no Bazar de Afogados.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para pouca familia, á rua do Socego n. 38.

Aluga-se

por 35$000 o 2.° andar da rua Estreita do Rosario n. 6 e a casa n. 180 G da rua da Concordia, com agua; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 20, ou rua do Queimado n. 94

Torneiro

Preciza-se de um habilitado e que seja perito na arte; a tratar na Fundição Bowman, rua do Brum. 47

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6 [illegible] para caça, pedreira e combustão. Pesi[illegible] garantidas.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Vende-se

O importante estabelecimento de Tabacaria da rua de Marquez de Olinda n[illegible] com mercadorias ou sem ellas, a tratar a rua do Rangel n. 19.a

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a eficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 13.

LAURENOL
N° 1 ANTISEPTICO.
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS
ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS
LAURENOL
N° 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Vende-se a Retalho: 8, rue Bérite, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não e explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mupsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura:

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA,
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem
Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62 E 64
Preços sem competencia

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1 andar.
Rua do Fevil n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

GRATIS E FRANCO
o Sr. Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheria, Relojes, Pentes e Perfumaria a qualquer Joalheiro. Armarinheiro. Pedir que elle tiver pedido.

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordéos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Uniao dos Fabricantes

200,000 Doentes
curados de
DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS
PELO
XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE
PARIS

300,000 Doentes
curados de
GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESCOTAMENTO, etc.
PELO
CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas peço a quem quer que as tenha achado queira entregal as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão só ente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 600 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contém 103,214 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96,265 — SULFATO DE MAGNESIA 3,268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (109, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico
40, rua Richer, PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OURINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETE S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapeçadas, de vista ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz encanado á casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 25, Recife.

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Decamps, Pariz
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia
e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Aîné, constructor
71 á 77, rue du Théatre, PARIS

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

QUINA-LAROCHE
Doenças do Estomago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.
Paris, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

Vinho da Croix-Remy
Tónico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.
Pariz, 22, Rue Drouot. E PARMACIAS D'ESTA CIDADE

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dôse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco:* FARIA SOBRINHO & Cia.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA. DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

Cléteás
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cie, Valence (Drôme, France).

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phcia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Depositos nas principaes Pharmacias

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Arrondre, Maison-Laffitte, Paris.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal, e, mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1899

MODELO depositado — MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: E. LEPLANQUAIS et Cie, Paris
E nas principaes CASAS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de machinas para usinas e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea
pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do
Doutor CRONIER

ASTHMA
CATARRHO-OPPRESSÃO
e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos
Tubos LEVASSEUR

H. ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brasil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou para os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS
TREM de LUXO para PARIS
Partida 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza a vontade.

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela I. G. Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc.

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.

Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

GRANDE LIQUIDACÃO

ATE 30 DE JUNHO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$000 e1 $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindes padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$00 os 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

D. n. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favora elmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

LOJA DO POVO

19 - RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemã s

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIN C. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Tia Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, o eir: arassú, Lioetho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões o

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

MAX DRECHSLER

RUA DO BOM-JESUS N. 64

(1.º ANDAR)

AGENCIA E DEPOSITO

DOS

Productos das grandes

FABRICAS DE CHARUTOS

DE

DANNEMANN & C.

S. Felix—Bahia

Vendas só em grosso

FOLHETIM (89)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

II

(Continuação)

— Em todo o caso vou tental-o, e emquanto esperamos, nem uma palavra a teu amo. Só mais tarde, se as minhas previsões forem exactas... Agora volto para junto de meu pai... Deve estar já mais socegado... Quero que elle me mostre, como me prometteu, o fato que eu vestia quando me tirou do rio...

Encostada ao braço do duque, penetrou Julietta no quarto das reliquias.

A joven teve nas suas mãos os brinquedos de Renato, contemplou os graciosos objectos que pertenceram á duqueza, e depois parou em frente d'uma *vitrine*

— Olha, disse Roberto.

O duque abrio o movel e tirou um par de sapatinhos de couro, meias de lã brancas, uma camisa de dia com renda barata, uma *blouse* de algodão branco e a tradicional camisa de lo... das crianças em que o pequenino corpo desapparece inteiramente.

Os olhos da joven marejaram-se de lagrimas á vista desses simples mas asseiados objectos, sem o menor rasgão e sem que lhes faltasse um ponto de linha

— Meu pai, pedio ella, dá-me licença que eu conserve esta *vitrine* no meu quarto? Para toda a parte me seguirá e a vista deste fatinho recordará a minha humilde origem, todas as vezes que eu seja tentada a esquecel-a. Assim pôde ser que eu seja mais accessivel aos desgraçados e mais piedosa para os seus desgostos..

— Pobre criança! Tu já és tão caritativa! Que precisão tens de te aperfeiçoar nesse ponto?

— Nunca se dá de mais áquelles que nada teem... Meu pai fez-me tão rica que eu teria vergonha da minha fortuna se não a aproveitasse em espalhar algum bem em redor de mim!

III

Alguns dias depois, um annuncio assim concebido, apparecia nos mais importantes jornaes do mundo:

« Pede-se, para seu interesse, a mademoiselle Clarisse Burnett, que ha dezeseis annos esteve ao serviço do duque de la F..., Cours-la-Reine em Pariz, a fineza de mandar dizer a sua actual residencia a M. J. F., posta restante, Poitiers. »

Um mez se passou e era em vão que Julietta se dirigia todos os dias á posta restante de Poitiers.

Nunca alli se encontrou carta.

Desanimada de dia para dia, a joven subia de novo para a sua carruagem e voltava ao castello, situado nos arredores da cidade, de cabeça baixa e os olhos vermelhos.

Desvanecer-se-hia a sua unica esperança?

Não conseguiria ella encontrar Clarisse, a unica pessoa por quem poderia saber a verdade?

O annuncio foi publicado quinze vezes, sem resultado.

Decorreu um outro mez.

Julietta estava desesperada e pensava sériamente em encarregar uma agencia de procurar a ingleza, apezar de até então ter repellido esse meio que lhe repugnava.

Comtudo, resolveu-se a esperar ainda uma semana.

Este prazo estava prestes a expirar. No sabbado voltou ella á posta restante e perguntou:

— Tem alguma cousa para mim?

A perturbação de Julietta foi grande, quando o empregado do correio lhe entregou uma carta com estampilhas estrangeiras.

A joven voltou-a e tornou-a a voltar, e encaminhou-se para a sua *victoria* como uma somnambula, visto que o seu pensamento, á vista daquelle pedaço de papel, voára para muito longe..

A carta era datada de Varsovia e assignada Clarisse Burnett.

Oh! Que alegria! Aquella mulher ainda existia!

A carta dizia:

« Sou a pessoa que o seu annuncio reclama.

Sou eu quem, ha dezeseis annos, esteve ao serviço do duque de la Fougeraye, ou direi melhor, da duqueza, porque estava particularmente encarregada do serviço da senhora.

Queira dizer-me que interesse posso ter em me dar a conhecer á pessoa que me annunciou.

Foi por mero acaso que vi hontem esse annuncio, visto que o jornal onde vem publicado não é dos que costumam ser lidos por meus amos.

Foi um criado da casa que, tendo visto o meu nome, me mostrou o jornal, dizendo: « veja, miss, isto deve-lhe dizer respeito, visto ter servido em França. »

Emquanto espero a sua resposta, queira aceitar, cavalheiro ou senhora, os protestos da minha maior consideração.

Clarisse Burnett

Governanta da casa da Sra. baroneza Walska, em Varsovia. »

Immediatamente expedio a Clarisse um telegramma, assim redigido:

« Póde vir immediatamente, Poitiers? Mando importancia da viagem? Resposta paga. »

A resposta foi:

« Impossivel deixar momentaneamente crianças doentes. Peço venha ou escreva o que deseja. »

— Está bem, pensou Julietta, irei a Varsovia..

Então, de combinação com o Felix, a carta e o telegramma foram communicados ao Sr. de la Fougeraye, o qual ouvio igualmente a narração do velho criado ácerca do que Cesar allegára em sua defeza.

Roberto não podia censurar o velho por se ter calado até este dia, pois que o fizéra por sua ordem; e demais a historia contada pelo irmão mais novo tambem a elle lhe parecia muito inverosimil.

— Meu pai, observou então Julietta, lembre-se das loucuras de seu irmão, nas cabeçadas que elle deu e nas suas extravagancias, e isso fará com que lhe seja menos difficil admittir a aventura que elle pretende ter tido com Clarisse

E agora, visto que podemos conhecer a verdade, parece-me que não deve haver a menor hesitação Devemos ir ter, sem mais tardar, com Clarisse Burnett...

Roberto não teve remedio senão condescender, e a viagem decidiu-se

Antes, porém, escreveu Julietta, dictada por Felix, a defeza do conde Cesar de la Fougeraye e fez assignar essa memoria pelo velho servo.

Alguns dias depois, o duque de la Fougeraye, acompanhado por sua filha adoptiva, partia para a capital da Polonia.

Clarisse Burnett foi avisada e no dia seguinte ao da chegada do pai e da filha, apresentava-se no hotel onde elles estavam.

Julietta, pelo caminho, preparára o seu interrogatorio, o qual fôra approvado por Roberto.

A conversação não foi longa.

Limitou-se a algumas perguntas claras, nitidas e precisas, feitas por Julietta em presença do duque de la Fougeraye e as respostas não menos luminosas de Clarisse

Ouvindo essas respostas, o marido de Mathilde passou pela mais terrivel das commoções, visto a innocencia de sua mulher se evidenciar em cada uma das palavras pronunciadas pela ingleza

Ella contava o seu idylio com Cesar — o pseudo-Ludovico — as suas entrevistas á noite no terraço, o seu terror quando vio o duque a espreitar á porta da estufa, e a sua fuga...

Ella disse que tivéra a presciencia d'um mysterio horrivel, e contou que receiára ficar compromettida, accrescentando que fugira, perdidamente, depois da morte da duqueza, porque tivéra medo de comprehender tudo e ainda por temer ser envolvida nesse drama ..

— Depois, accrescentou a ingleza, terminando, nunca deixei um momento de pensar no que se passára nessa noite... e a recordação das scenas em que então me encontrei envolvida ainda me fazem tremer. Ao principio parecia-me que eu nunca poderia fugir para muito longe... Oh! Que grande tem sido o meu remorso e como a lição me foi, depois, salutar!...

Roberto estava desalentado.

Dos seus labios descorados não podia sahir neste momento uma unica palavra.

Foi Julietta quem fallou em seu lugar.

— Não lhe farei a menor censura, disse ella, visto que a senhora é a propria a confessar o peso que essa acção tem na sua consciencia. Sem o saber, foi a senhora a causa de um grande equivoco, e esse equivoco motivou uma victima: a duqueza de la Fougeraye, que a estimava...

(*Continúa*).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL